A OBRA DE SALAZAR NA PASTA DAS FINANÇAS

27 DE ABRIL DE 1928 A 28 DE AGOSTO DE 1940

A OBRA DE SALAZAR NA PASTA DAS FINANÇAS

27 DE ABRIL DE 1928 A
28 DE AGOSTO DE 1940

EDIÇÕES
SPN
LISBOA

mil novecentos e quarenta e um

Sei muito bem o que quero e para onde vou mas não se me exija que chegue ao fim em poucos meses.

SALAZAR

(27 de Abril de 1928)

Em 27 de Abril de 1928, Salazar tomava posse da pasta das Finanças.

Mais de doze anos decorridos, em 28 de Agôsto de 1940, Salazar deixava a pasta das Finanças.

Da forma como foram preenchidos estes doze anos dão conta os elementos relacionados nas páginas da presente publicação.

Encerrou-se o primeiro capítulo da actividade política do Chefe da Revolução, aquêle que foi, ao mesmo tempo, condição e base do esfôrço que veio a desenvolver-se num mais largo plano, abrangendo a universalidade dos aspectos da vida nacional. Parece, por isso mesmo, oportuno o momento para se exporem os métodos e se dar o balanço dos resultados.

Feito o que havia a fazer de essencial, equilibrado o Orçamento num pé de estabilidade, reduzida e depurada a Dívida Pública, as Contas do Estado, refundido o sistema Tributário, reformadas as Pautas, reorganizado o Crédito, saneada a Moeda — podem dizer-se resolvidos os grandes problemas financeiros, fixadas as directrizes e assegurado o futuro.

Resta, apenas, continuar a obra, mantendo o mesmo pensamento, a mesma severa disciplina, a mesma administração exemplar que a tornaram possível.

Foi a continuïdade pessoal na direcção das nossas Fi-

nanças Públicas, durante doze anos garantida, a primeira explicação do esfôrço prodigioso de restauração financeira a que assistimos e que permitiu quanto mais se fez, no regime da Ditadura e do Estado Novo, para a reconstituïção da riqueza económica e para a reconquista da nossa posição internacional.

Mas hoje encontra-se de tal maneira vincado o pensamento condutor que a substituïção de Salazar na pasta das Finanças, determinada pela necessidade de consagrar a sua atenção a outros problemas de mais flagrante actualidade e de superior importância, de modo algum compromete os resultados magníficos da obra que se ergueu sôbre os escombros do passado.

Num sistema de instituïções que assenta na virtude fundamental da estabilidade, deixa a continuïdade política de depender tão estritamente da permanência dos mesmos homens nas mesmas posições. À garantia de carácter pessoal sucede, lògicamente, a garantia orgânica da ordem constitucional.

O que não podia ser realizado na desorientação dos esforços contraditórios de governantes instáveis tornou-se possível no dia em que Portugal recuperou instituïções políticas adequadas ao exercício dos grandes métodos administrativos.

A segunda condição do nosso restabelecimento financeiro foi a compreensão absoluta pelo País da primazia momentânea do problema, cuja resolução comandava a de todos os outros e exigia um espírito comum de abnegação e de sacrifício.

Das reservas inesgotáveis do patriotismo português surgiu a vontade activa e espontânea de cooperação que, por seu lado, tornou possível o saneamento da nossa vida financeira.

A obra realizada é o fruto da fecunda colaboração de Salazar com o Povo Português que desde o primeiro dia nêle confiou, que nunca lhe negou os sacrifícios pedidos e que acompanhou, através dêstes doze anos, com entusiasmo e com fé, todo o esfôrço realizado, passo a passo.

Mas estas são as condições da obra. A obra, essa, é inseparável da extraordinária personalidade de Salazar que constitui a sua grande explicação e, ao mesmo tempo, o seu comentário.

Salazar revelou-se, nos seus métodos, o homem necessário, apetrechado para a acção que ia encetar e levar a cabo.

Ninguém como êle demonstrou a posse de uma tão firme estrutura de grandes princípios.

Mas ninguém como êle teve jámais a noção dos justos limites da doutrina, o culto do real, *anteposto às exigências de ordem lógica.*

É que não há neste mundo princípios infalíveis além daqueles que o bom-senso descobre na observação das realidades ambientes.

O realismo eminente de tôda a política de Salazar transparece, como em nenhum outro sector, na actividade dispendida ao serviço do nosso ressurgimento financeiro.

Foram êsses métodos seguros da grande política tradicional, e foi a sua própria simplicidade e clareza, expressa numa linguagem com o cunho vivo da verdade que garantiram a realização e a continuïdade do magnífico esfôrço que preside a todo um capítulo de grande História.

A HERANÇA DO PASSADO

Quando tomei conta da pasta das Finanças era ainda ponto de fé que a vida financeira do País devia eternamente oscilar entre o **deficit** e a bancarrota. Houve dificuldade em convencer a Nação de que lhe era possível e relativamente fácil equilibrar as contas, ter saldos, dispensar o recurso aflitivo ao empréstimo, pagar honradamente as suas dívidas.

SALAZAR

O PROGRESSO DO MAL

Era pesada e bem pesada a herança do passado, tanto no aspecto de ruína material como no aspecto moral da generalizada convicção de que se não podia lutar contra a fatalidade das circunstâncias criadas pela incompetência, pela imprevidência, pela incúria e pela criminosa leviandade dos governos.

Não se culpem tanto os princípios pela falência financeira do século XIX como a forma por que foram aplicados.

Introduziu o liberalismo entre nós alguns preceitos sensatos de administração das finanças públicas, na dupla ordem da orçamentologia e da sintelologia. Simplesmente os preceitos foram quási sempre letra morta, o que se explica fundamentalmente pelo seu desacôrdo flagrante com o geral condicionalismo político.

Pode um regime democrático dispor de uma estrutura excelente de instituïções financeiras, de uma técnica orçamental exemplar e de uma contabilidade modelaríssima. O que não pode é evitar que todo êsse conjunto de sábias disposições sofra as influências da política partidária e capitule perante a instabilidade governativa, a incompetência e o horror das responsabilidades.

Foi o que entre nós aconteceu.

À mansa anarquia financeira do liberalismo consolidado sucedeu, com a crise subseqüente à guerra, a absoluta desordem.

Na imprevidência da administração dos tempos normais, a-pesar-de tudo fáceis, não se cuidara de criar e firmar as resistências que, na hora de crise, reagissem salutarmente.

O País apresentava-se perante ela com finanças combalidas e uma economia desorganizada.

Já se instalara o regime do *deficit* crónico, erguido à categoria de uma instituïção nacional. Já nos haviamos habituado a viver sem contas.

Era insuficiente o regime tributário que tinha por base o desconhecimento da matéria colectável. Era defeituosa a constituïção da nossa dívida pública, representada por títulos de empréstimos variadíssimos, com taxas distanciadas do preço corrente do dinheiro, donde resultavam as cotações miseráveis que pareciam acusar o descrédito integral do nosso papel. Os serviços tinham uma organização inferior. A arrecadação das receitas era defei-

tuosa e as despesas obedeciam apenas, em sua repartição, a razões de oportunidade imediata.

O País vivia na ignorância da situação real, de que tinha apenas um muito vago conhecimento e, por isso mesmo, se sentia inclinado a todos os pessimismos.

A DERROCADA

Assim não é de surpreender o naufrágio das nossas finanças públicas e a sua aterradora expressão.

O *deficit* atinge proporções fantásticas.

De 25 mil contos em 1914-1915, eleva-se gradualmente até atingir cifras inverosímeis: 501 mil contos em 1922-1923, 642 mil contos em 1926-1927.

Nas despesas públicas reina a mais aflitiva desordem, com o desprêzo absoluto das regras clássicas de bom senso na sua repartição. E a política de mentira sistemática impedia que se procurasse acudir à situação com as medidas que estariam claramente indicadas.

Os governos democráticos não tinham nem a autoridade, nem o prestígio, nem a confiança pública que lhes permitiriam reclamar os grandes sacrifícios individuais e colectivos a bem da salvação nacional.

Renunciaram a suprimir os *deficits*. Pensaram apenas em liquidá-los. Isto é atacavam os efeitos em vez de combaterem as causas. Recorreram à inflação maciça da circulação fiduciária que, tendo aumentado primeiro de 78 mil contos para 273 mil, entre 1910 e 1918, subiu depois vertiginosamente até atingir, em 1928, 1 milhão 990 mil contos.

E o custo de vida chegou a ser 30 vezes o de 1914, vindo a estabilizar-se à roda de 25 vezes.

Depois mudaram de processo, perante a impopularidade mais que verificada do sistema.

Renunciando, a partir de 1924, às grandes estampagens de notas, desforraram-se na dívida flutuante.

Os bilhetes do tesouro em circulação que somavam 270 mil contos

em 1924 passam logo no ano seguinte para 566 mil contos e vão-se multiplicando até atingirem 1 milhão 246 mil contos no fecho do ano económico 1927-1928.

Mobilizam por igual a conta-corrente da Caixa Geral de Depósitos cujo saldo negativo que era em 1924 de 235 mil contos vai elevar-se a 583 mil contos, tendo chegado a atingir 629 mil.

Nessas operações escuras afundava-se o nosso crédito externo e sepultava-se a confiança interna.

Os algarismos seguintes exprimem, referidos todos a milhares de contos, a curva da evolução do *deficit* orçamental, quebrada apenas por uma reacção transitória em 1912-1914:

Gerências	Saldos das contas
1910-1911	— 0,3
1911-1912	— 6
1912-1913	+ 0,6
1913-1914	+ 6,7
1914-1915	— 25
1915-1916	— 38
1916-1917	— 50
1917-1918	— 87
1918-1919	— 115
1919-1920	— 77
1920-1921	— 188
1921-1922	— 190
1922-1923	— 501
1923-1924	— 228
1924-1925	— 243
1925-1926	— 122
1926-1927	— 642
1927-1928	— 181

Considerados em globo, estes saldos exprimem-se por um *deficit* total de 2.684.724 contos.

A variação do valor da moeda que resulta da sua progressiva depreciação aconselha a que se procure uma expressão mais nítida, procurando a equivalência em libras, pois que a curva cambial

acompanhou sempre mais ou menos as flutuações no índice dos preços por grosso.

Se o fizermos, apuraremos que, aos câmbios médios de 1910 a 1928, o *deficit* representa 78.900.000 libras.

Reflecte-se o descalabro nas diferenças anuais acusadas pelo montante da dívida flutuante e, a partir de 1919-20 pela conta de suprimentos do Banco de Portugal que, depois de nela andar integrada, passou a ser incluida na dívida ordinária, com a imediata conseqüência de uma redução transitória no volume da dívida flutuante.

Em milhares de contos, exprimem-se essas diferenças pela forma seguinte:

	Dívida flutuante	Dívida ao banco
1910-11	— 0,1	—
1911-12	+ 7	—
1912-13	+ 0,6	—
1913-14	— 2	—
1914-15	+ 28	—
1915-16	+ 29	—
1916-17	+ 54	—
1917-18	+ 99	—
1918-19	+ 114	—
1919-20	— 260	+ 360
1920-21	+ 138	+ 228
1921-22	+ 134	+ 112
1922-23	+ 214	+ 300
1923-24	— 114	+ 325
1924-25	+ 249	— 0,01
1925-26	+ 636	— 0,01
1926-27	+ 476	+ 125
1927-28	+ 178	— 0,01

O quadro seguinte dá em milhares de contos a situação em 31 de Dezembro de cada ano e mostra, nos sectores mais importantes, a extensão crescente da inflação dos compromissos do Tesouro:

	Circulação fiduciária	Bilhetes do tesouro	Saldo negativo da c/c na Caixa
1910	78	27	4
1911	82	28	3
1912	85	31	5
1913	87	32	12
1914	96	30	13
1915	115	53	19
1916	140	75	21
1917	193	137	40
1918	274	77	63
1919	371	99	127
1920	611	82	131
1921	737	201	156
1922	1.054	261	269
1923	1.420	246	260
1924	1.763	270	235
1925	1.821	566	504
1926	1.854	1.042	539
1927	1.857	1.103	629
1928	1.990	1.246 (1)	584 (1)

As receitas e despesas do Estado progrediam numa relação que era verdadeiramente assustadora por se acusar de forma flagrante, além da derrocada da moeda, o desequilíbrio entre umas e outras, como se verifica pelos respectivos volumes em milhares de contos e pela comparação dos números índices:

(1) Em 30 de Junho.

	Receita	Despeza	Índices Receita	Índices Despeza	Índices Valor da £
1910-11	70	70	100	100	100
1913-14	77	70	110	100	109
1918-19	128	242	182	345	155
1919-20	190	267	272	380	238
1920-21	264	452	377	648	603
1921-22	388	577	554	822	943
1922-23	544	1.045	778	1.489	1.889
1923-24	844	1.072	1.207	1.526	2.625
1924-25	1.424	1.667	2.036	2.373	2.329
1925-26	1.417	1.539	2.026	2.192	1.965
1926-27	1.468	2.110	2.099	3.004	1.952
1927-28	1.723	1.904	2.463	2.711	1.992

Entretanto, os números índices mostram a subida do custo de vida que a alta dos salários não consegue acompanhar de perto senão a partir de 1925:

	Preços	Salários
1914	100	100
1915	129	107
1916	242	124
1917	405	145
1918	635	188
1919	528	292
1920	1.205	447
1921	1.430	615
1922	1.640	1.001
1923	2.486	1.568
1924	3.183	2.369
1925	2.557	2.452
1926	2.527	2.485
1927	2.584	2.501
1928	2.425	2.582

Assim nunca eram de surpreender as perturbações sociais.

Em 1916, os salários, referidos aos preços, representavam, de

facto, metade do que eram dois anos antes; em 1920, pouco mais ou menos um têrço.

Era, em todos os aspectos, a descida para o abismo.

EM 1928

Revelaram-se insuficientes os esforços tentados pela Ditadura, nos primeiros tempos, para se obter uma solução lateral do problema.

Atacaram-se — é certo — algumas das questões de primeiro plano: reparação das estradas, passagem à exploração privada dos caminhos de ferro do Estado, regime dos tabacos, regularização da dívida de guerra.

Só a largo prazo podiam reflectir-se na produtividade do imposto os sacrifícios consentidos em benefício da economia nacional.

E o problema assoberbante do desequilíbrio orçamental empurrava-nos para o recurso ao crédito externo, extremamente difícil para um país que comprometera lá fora a confiança na sua solvibilidade e que obrigaria à humilhante aceitação do *contrôle* estrangeiro da nossa administração.

Pensou-se em Genebra e Genebra relutantemente aceitou as nossas sugestões, mandou examinar a situação e dispôs-se a conceder-nos alguns escassos milhões de libras para o mais urgente e a dádiva complementar de um tutor, vago cidadão estranjeiro que, com o título de *observador,* viria fiscalizar a nossa administração financeira.

A solução não era possível porque nem o brio do Govêrno nem a opinião pública a consentiriam. Por isso se romperam as negociações.

Mas nem por isso ficava o problema arrumado.

Era preciso enfrentá-lo corajosamente, com a energia máxima, e resolvê-lo pelo regresso aos princípios e às práticas de uma sensata administração do Tesouro.

Essa ia ser a obra de Salazar.

O EQUILÍBRIO DO ORÇAMENTO

Há quem ingènuamente pense que o equilíbrio orçamental é uma obra acabada, neste sentido de que, uma vez obtido, se pode substituir o Ministro das Finanças por um carimbo de **autorizar.** Infelizmente, o equilíbrio financeiro é uma obra sempre a recomeçar, porque a acção do tempo modifica, substitui, destrói as bases em que o trabalho deve assentar em cada ano. Aproveita-se a técnica, podem aplicar-se idênticos processos; no resto é tudo a refazer.

SALAZAR

O MÉTODO

Com decisão notável, começou o Ministro das Finanças por reclamar poderes à medida das suas responsabilidades.

A extensão ditatorial dos seus direitos era a condição primária do exercício de um comando, entre todos o mais difícil na hora grave que o Tesouro atravessava.

Exigiu e obteve Salazar:

a) o direito de fixar, para cada ministério, a dotação máxima dos respectivos serviços;

b) o direito de exame prévio de tôdas as iniciativas governamentais com repercussão directa nas receitas ou despesas;

c) o direito de veto em relação a todos os aumentos de despesa;

d) o direito de intervir na elaboração de tôdas as medidas relativas à arrecadação de receitas e à redução de despesas.

Por esta forma se assegurava a rigorosa fiscalização dos princípios severos de administração financeira que as circunstâncias reclamavam, ao mesmo tempo que se garantia a uniformidade de crédito entre os vários departamentos do Estado.

Foi sôbre esta plataforma de colaboração que se tornou possível o esfôrço de restabelecimento do equilíbrio orçamental.

Assim, desde o primeiro dia, desde o facto mesmo da sua aceitação da pasta, Salazar marcou a sua posição.

Não fôra a índole especial da sua grande personalidade, alheia a ambições pequenas, e o Ministro das Finanças teria de-certo sacrificado à facilidade política de realizar as próprias bases da realização, na esperança medíocre de, com o tempo, à custa de estratégia subtil, vir a obter aquilo que não seria aconselhável exigir de entrada.

A atitude de Salazar foi o primeiro acto claro de uma clara política de verdade e de sinceridade.

Obtidos os poderes ditatoriais, fixou o novo Ministro das Finanças as normas severas de orçamentologia que haviam de presidir ao esfôrço de reconquista do equilíbrio.

Duas semanas depois de tomar posse, o decreto n.º 15.465 de 14 de Maio formulava os princípios essenciais:

a) unidade orçamental, isto é um só total de receitas e um só total de despesas, garantia da veracidade do saldo;

b) cobertura das despesas ordinárias do Estado exclusivamente pelo montante das receitas ordinárias;

c) restrição do conceito de despesa extraordinária;

d) rigorosa limitação à satisfação dêsses encargos do recurso ao empréstimo;

e) regulamentação dos pagamentos pela conta dos exercícios transactos;

f) responsabilidade civil e penal dos chefes de serviço pelos dispêndios efectuados além das autorizações legais;

g) interdição de financiamentos às emprêsas particulares;

h) supressão do impôsto *ad valorem* que multiplicava as alfândegas interiores, embaraçando a vida económica;

i) defesa do Orçamento contra a pressão das finanças coloniais;

j) obrigação imposta aos organismos autónomos, às autarquias locais e às Colónias de nivelarem os seus encargos normais com as suas receitas normais.

A par disso cuidou a Reforma de 1928 de modificar a estrutura do Orçamento, promovendo a elaboração de mapas sintéticos incluindo o resumo das despesas e receitas e permitindo avaliar com exactidão e segurança do estado financeiro do País.

Igualmente se cuidou de rever a arrumação das receitas, com vista à sua mais clara exposição.

Não permitiu o apertado do tempo que se revisse desde logo a classificação das despesas orçamentais.

Mas foi o problema resolvido pelo decreto n.º 16.670 de 27 de Março de 1929 que criou a Intendência Geral do Orçamento e completou a reforma da nossa orçamentologia, garantindo a perfeição do pormenor e a continuïdade da obra encetada.

Dispomos hoje de uma técnica orçamental modelar que se reflecte na disposição do Orçamento onde as despesas de todos os departa-

mentos do Estado figuram sob as mesmas rubricas uniformemente classificadas, com espírito notável de clareza e de ordem.

Estavam criadas as condições de resolução do problema orçamental, fixados os grandes princípios de disciplina que são a verdade financeira.

Vamos ver os princípios em acção e verificar, nos factos, a prova real do seu valor.

A obra de Salazar tem, neste aspecto, o sentido pleno de uma demonstração por $a+b$, a demonstração de que, sejam quais forem as soluções que as realidades imponham, só é possível fazer obra séria respeitando os métodos claros e simples em que se exprime a verdade financeira.

O PRIMEIRO ORÇAMENTO EQUILIBRADO

No relatório do seu primeiro Orçamento, nas considerações liminares, escreveu Salazar:

«*Apresenta-se o Orçamento para 1928-1929: não é um trabalho perfeito, mas tem jus a ser considerado um trabalho sério*».

E acrescentava:

«*O orçamento que se apresenta não resultou de artificiosas combinações: é o que sinceramente se espera que seja, é o que, em face dos factos e dos números conhecidos, há o direito de esperar que seja*».

Respondia antecipadamente o Ministro das Finanças à previsível incredulidade que não deixaria de acolher o prodígio autêntico do equilíbrio das receitas e das despesas.

Dificilmente o público podia compreender êsse aparente milagre que se explicava pela obediência aos grandes princípios e pelo respeito das regras essenciais de bom-senso administrativo.

Não houve milagre nem sortilégio na reconstituïção do equilíbrio salutar da tesouraria.

Não houve sequer experiência de métodos originais. Tudo se fêz pelos processos clássicos, injustamente postergados, pela compressão severíssima das despesas e pelo acréscimo razoável das receitas, ùnicamente por êstes dois meios singelíssimos e à custa de uma disciplina de ferro, imposta por uma tenacidade implacável.

E o *deficit* desapareceu.

Enquanto que o Orçamento para 1927-1928 apresentava um saldo negativo de 388.667 contos, o primeiro Orçamento da gestão financeira de Salazar fechava com um saldo positivo de 1.576 contos.

Obteve-se — dissemos — êste equilíbrio pela deminuïção das despesas e pelo aumento das receitas.

Mas não houve subversão violenta do existente, para se praticar êste método.

Não havia tempo para se efectuar uma revisão completa dos serviços, obra necessàriamente lenta e que reclamava cautelas especiais para não degenerar em desorganização da máquina administrativa.

De preferência se tratou de suprimir a aparatosa inflação dos créditos não utilizados, de adiar os trabalhos menos urgentes e de excluír as despesas consideradas dispensáveis ao bom rendimento dos serviços.

Por proposta das comissões encarregadas nos vários ministérios de sugerir as reduções aconselháveis, desbastaram-se uns 140 mil contos de despesas parasitárias ou sem carácter de urgência.

Assim foi possível dotar melhor determinados serviços, e prever ainda um volume apreciável de despesas extraordinárias de carácter reprodutivo: 81 mil contos para as estradas, 500 contos para o dique do Ribatejo.

As diferenças aproximadas no Orçamento de 1928-1929 em relação ao do ano económico anterior são, expressas em contos e por ministérios, sensìvelmente as seguintes:

	para mais	para menos
Finanças:		
Dívida pública	50.375	
Encargos gerais		7.524
Serviços privativos	4.402	
Interior		29.772
Justiça	10.327	
Guerra		7.624
Marinha		26.102
Estranjeiros		2.903
Comércio	5.971	
Colónias	394	
Instrução		21.682
Agricultura		1.475

No fundo, aumento real de despesa só foi o relativo ao serviço da dívida, imposto pelo acréscimo da anuïdade da dívida de guerra, pelo estado do câmbio e pela necessidade de dotar convenientemente os encargos da dívida flutuante.

No total o Orçamento apresentava uma redução nas despesas de 25.600 contos.

Porque não podiam bastar as economias realizadas, foi necessário recorrer, para estancar o *deficit*, ao aumento da carga tributária. Em globo, o acréscimo geral das receitas previstas foi de 365 mil contos, dos quais cêrca de 200 mil advieram do agravamento inevitável da tributação.

Seguramente se exigiam do País grandes sacrifícios, mas sem êles era impossível realizar a transformação orçamental.

E a grandeza do objectivo exigia que se empregassem todos os meios possíveis.

A comparação do orçamento para 1928-1929 com o orçamento anterior traduz-se nas seguintes cifras, expressas em contos:

	1928-1929	1927-1928
Receitas	1.919:388	1.554:759
Despesas	1.917:812	1.943:426
Saldo	+ 1:576	−388:667

Estava equilibrado o Orçamento.

A PROVA REAL

Um ano mais tarde, as contas da gerência vinham documentar a seriedade da obra realizada.

Não fôra, de facto, à custa de artifícios ou de prestidigitação que se talhara um orçamento equilibrado.

O equilíbrio era um facto.

E Salazar, com a sua ironia superior, pedia humildemente desculpa de as previsões haverem sido largamente excedidas.

Previra-se um *superavit* de 1:500 contos e, afinal, as contas provisórias de gerência acusavam um saldo positivo de 275 mil contos, dos quais 241 mil correspondentes ao ano económico de 1928-1929.

E Salazar esclarecia: factos acidentais explicavam certas maiores valias das receitas que eram imprevisíveis; a aplicação de princípios rígidos de administração financeira produzira redução de despesa muito para além do que se podia imaginar.

À face dos resultados da gerência, depois de rectificados, apurava-se que se haviam arrecadado mais 255 mil contos do que se calculara e dispendido menos 59 mil contos do que o máximo legalmente autorizado.

Segundo o sistema que então vigorava e se manteve até 30 de Junho de 1930, a despesa de gerência compreendia os pagamentos do ano económico respectivo e as que não houvessem sido liquidadas nos dois anos anteriores.

Assim, é preciso ter em conta que a despesa própria do ano económico paga em 1928-1929 foi de 1.473 mil contos, calculando-se que ficaram por liquidar 291 mil contos. Mas, na mesma gerência fôram pagos 427 mil contos em relação a despesas de anos económicos anteriores. Esta última verba é superior em 143 mil contos aos pagamentos da mesma natureza efectuados em 1927-1928.

É que as gravíssimas dificuldades de tesouraria dessa gerência haviam obrigado a adiar sistemàticamente todos os pagamentos que o podiam ser. Grandes estabelecimentos haviam deixado de receber as suas dotações orçamentais, agüentando-se com os seus fundos ou reservas. Mas a situação não podia manter-se e em 1928-1929 tudo entrou na ordem.

O rendimento dos impostos, resultante das medidas de agravamento tributário, produziu mais 197 mil contos, satisfazendo a res-

pectiva previsão. E, por desenvolvimento da matéria colectável, cobraram-se mais 189 mil contos do que no ano anterior.

As contas, quando se publicaram, constituiram a grande prova real da verdade do equilíbrio e até da sua solidez.

Estabelecidas com excessos de cautela, as previsões favoráveis do Orçamento haviam sido largamente excedidas.

O País podia confiar — e confiou.

DOZE ANOS DE BOAS FINANÇAS

Porque confiou, a obra consolidou-se em termos que lhe permitiram suportar e vencer tôdas as contrariedades acidentais.

Doze orçamentos se sucederam, todos com saldo positivo:

1928-1929	1.500 contos
1929-1930	8.500 »
1930-1931	5.700 »
1931-1932	1.900 »
1932-1933	1.600 »
1933-1934	1.900 »
1934-1935	2.300 »
1936	2.000 »
1937	3.600 »
1938	3.300 »
1939	2.000 »
1940	1.400 »

Pelas contas dos exercícios findos, apuram-se os seguintes resultados concretos em saldos positivos de gerência:

1928-1929	275 mil contos
1929-1930	40 » »
1930-1931	152 » »
1931-1932	150 » »
1932-1933	84 » »
1933-1934	130 » »

1934-1935 (18 meses)	317 mil contos
1936	228 » »
1937	212 » »
1938	241 » »
1939	134 » »

O que quere dizer que, no período global das gerências de Salazar, os saldos favoráveis atingiram cêrca de dois milhões de contos. Estes números falam por si.

E falam sobretudo quando os cotejamos com os *deficits* das gerências anteriores, dos governos democráticos, em que se consagrava o desiquilíbrio financeiro.

Damos conta da importância dêste resultado quando estabelecemos a equivalência em libras: cêrca de 20 milhões. Porque somos forçados a pensar que se encontra largamente excedida a cifra de 12 milhões de libras que se pediam à Sociedade das Nações para acudir às finanças e salvar a economia do País.

O equilíbrio orçamental, alcançado e mantido a poder de inteligência, de método e de tenacidade foi a condição e a base de todo o nosso ressurgimento económico e político.

Foi êle que restituíu ao Estado Português a confiança interna e o prestígio exterior.

Foi êle que tornou possível erguer a estrutura política do Estado Novo, numa atmosfera serena de unidade moral reconquistada.

Foi êle que permitiu abordar a solução dos grandes problemas vitais de reconstituïção da prosperidade portuguesa.

Foi êle que facultou se cuidasse da reorganização da defesa nacional.

E foi êle, ainda, que nos grangeou a consideração geral do estrangeiro e a posição internacional que nos consentiu o exercermos uma actividade diplomática de grande estilo.

Através da restauração orçamental, baseado no socalco dêsses mapas enfadonhos onde se acumulam os números que se diriam inexpressivos é que Portugal temperou rijamente a sua vontade de se erguer outra vez ao nível das suas responsabilidades históricas.

AS RECEITAS ORDINÁRIAS

A queda da produtividade das receitas públicas constituira, depois da Guerra, o índice mais alarmante do mau estado das nossas finanças.

As receitas anuais haviam oscilado, de 1910-1911 a 1919-1920, entre os limites máximo e mínimo de 16.909.000 e 12.449.000 libras. Com a desvalorização vertiginosa do escudo as receitas desmoronaram-se por esta forma:

	Milhares de Libras
1919-1920	16.455
1920-1921	9.011
1921-1922	8.464
1922-1923	5.935
1923-1924	6.624

Tinham-se reduzido a metade as receitas do Estado.

Embora aumentem nos anos seguintes, até atingirem 17.819 milhares de libras em 1927-1928, permanecem, contudo, as receitas distanciadas das despesas.

Com a gestão financeira de Salazar a situação restabelece-se.

Excluindo os juros de títulos na posse da Fazenda, as reposições e os saldos aplicados das gerências anteriores obtemos os seguintes números, em milhares de contos:

	Receitas ordinárias	Receitas extraordinárias	Total
1928-1929	2.011	46	2.057
1929-1930	1.931	30	1.961
1930-1931	1.832	102	1.934
1931-1932	1.870	131	2.001
1932-1933	1.875	132	2.007
1933-1934	1.949	236	2.185
1934-1935 (18 meses)...	3.013	177	3.190
1936	2.011	753	2.764
1937	2.136	11	2.147
1938	2.250	22	2.272
1939	2.170	48	2.218

Verifica-se dêste quadro, por um lado, a estabilização em um nível mais aceitável dos créditos normais do Estado, por outro, a mobilização numa progressão crescente de recursos extraordinários destinados exclusivamente a grandes aplicações reprodutivas.

Mas não deve imaginar-se que o aumento das receitas normais do Estado haja arrastado encargos incomportáveis.

A capitação tributária é, a-pesar-de tudo, inferior e pode calcular-se em *288 escudos por habitante.*

Comparemos êste número com a capitação das receitas ordinárias noutros países: (1)

	Escudos
Grã-Bretanha (1936-37)	2.095
Holanda (1935)	1.399
França (1935)	1.393
Alemanha (1934-35)	1.047
Bélgica (1936)	942
Suécia (1935-36)	901
Itália (1935-36)	781
Espanha (1935)	588

É claro que estas cifras não têm um valor absoluto, porque é preciso ter em conta a média dos rendimentos individuais, a escala de preços e o *standard* de vida. Mas, por maiores reservas que imponham, o nosso relativo desafôgo é uma verdade evidente: o espanhol, paga o dôbro do que nós pagamos, o francês o quíntuplo, o inglês coisa muito aproximada a 8 vezes mais.

Se analisarmos a evolução das receitas ordinárias nos onze anos económicos findos (1 de Julho de 1928 a 31 de Dezembro de 1939) não poderemos deixar de ser conduzidos a conclusões animadoras.

O produto dos impostos directos e indirectos que são as duas principais rubricas foi o seguinte, em milhares de contos:

(1) Os números referentes aos países estranjeiros são extraídos do livro do sr. Eng. Araújo Correia: «Portugal Económico e Financeiro».

	Directos	Indirectos	Total
1928-1929	539	836	1.375
1929-1930	641	824	1.465
1930-1931	574	789	1.363
1931-1932	617	792	1.409
1932-1933	637	787	1.424
1933-1934	627	845	1.472
1934-1935 (12 meses)	625	912	1.537
1936	637	894	1.531
1937	693	889	1.582
1938	725	942	1.667
1939	728	868	1.596

Acusam estes números uma progressão razoável que não pode deixar de ser tomada como indicação, não só do aperfeiçoamento da técnica tributária, como da crescente extensão da matéria colectável.

Nas duas principais categorias de impostos directos apura-se a seguinte evolução, em milhares de contos:

	Contribuição Predial	Contribuição Industrial
1928-29	179	127
1929-30	191	206
1930-31	192	176
1931-32	194	168
1932-33	199	162
1933-34	181	155
1934-35 (dois terços)	191	165
1936	205	173
1937	208	193
1938	224	190
1939	217	197

Nos impostos indirectos pertence o lugar principal aos direitos de importação e à taxa de salvação nacional cujos rendimentos, em milhares de contos, foram os seguintes:

	Direitos	Taxa
1928-29	536	62
1929-30	572	96
1930-31	559	98
1931-32	545	118
1932-33	533	116
1933-34	577	125
1934-35 (dois terços)	612	153
1936	599	141
1937	578	144
1938	619	148
1939	543	149

O aumento excepcional dos direitos de importação em 1938 proveio, principalmente, da extraordinária importação de trigo que nesse ano se teve de fazer. Em 1939 desapareceu essa receita e diminuiu ainda o rendimento geral da classe devido à quebra considerável das importações que, a partir de Setembro, se verificou em conseqüência do conflito europeu.

AS DESPESAS ORDINÁRIAS

No período que encaramos, as despesas ordinárias das gerências exprimem-se nas contas, abatidos os juros de títulos na posse da Fazenda e as reposições, por estas cifras, em milhares de contos:

1928-1929	1.647
1929-1930	1.819
1930-1931	1.655
1931-1932	1.674
1932-1933	1.650
1933-1934	1.887
1934-1935 (18 meses)	2.691
1936	1.787
1937	1.852
1938	1.916
1939	1.920

Excluindo os encargos da dívida pública e deduzindo as despesas referentes a anos económicos anteriores a 1928-29 e satisfeitos neste ano e no seguinte, obtemos:

1928-1929	1.274 (1)
1929-1930	1.242
1930-1931	1.343
1931-1932	1.384
1932-1933	1.381
1933-1934	1.503
1934-1935 (dois terços)	1.498
1936	1.509
1937	1.569
1938	1.631
1939	1.634

Êste aumento das despesas ordinárias responde às críticas que possam formular-se contra os métodos portugueses de restabelecimento financeiro, assacando-lhes a acusação fácil de asfixiarem os serviços públicos.

Não só as despesas aumentaram como se aperfeiçoou a sua distribuïção.

A comparação das despesas por serviços, excluidos os encargos da dívida, pode ser formulada nos termos seguintes, representando os algarismos milhares de contos:

	1928-1929	1929-1930	1939
Encargos gerais da Nação	50	102	186
Finanças	128	141	149
Interior	179	170	198
Justiça	35	37	45
Guerra	322	307	285
Marinha	146	134	199
Negócios Estrangeiros	26	24	30
Colónias	18	17	27

(1) Incluídos 175 mil contos pagos em 1929-1930 que se abatem à despesa dêsse ano.

	1928-1929	1929-1930	1939
Educação Nacional	138	156	193
Comércio e Comunicações	190	125	—
Obras Públicas e Comunicações	—	—	272
Comércio e Indústria	—	—	13
Agricultura	42	28	37

Não são rigorosamente comparáveis as cifras de 1939 com as de 1928-29. Houve que intercalar o ano de 1929-30 em que se efectuaram transferências de serviços de uns para outros ministérios e se deslocaram verbas em ordem a uma melhor arrumação das contas. Quanto ao aumento dos encargos gerais resulta, em parte, de termos passado, em 1939, para a Caixa Geral de Aposentação os serviços das pensões de reformas do Exército, da Guarda Repúblicana e da Guarda Fiscal, orçamentando-se nessa rubrica o correspondente subsídio de 70 mil contos que foi deduzido nas dotações dos Ministérios da Guerra, do Interior e das Finanças, na proporção, respectivamente, de 52.000, 10.700 e 7.700 contos.

Fundamentalmente sobressai do quadro acima o considerável aumento nas despesas dos ministérios de ordem económica e no da Educação.

As despesas ordinárias do Estado com as suas atribuïções de carácter económico (Ministérios das Obras Públicas e Comunicações, Comércio e Indústria e Agricultura) mostram a seguinte evolução em montante e em percentagem da despesa ordinária total (abatidos os juros dos títulos na posse da Fazenda e as reposições) e deduzidos os pagamentos efectuados em 1929-30 por conta de anos anteriores:

1929-30	153 mil contos	9,87 %
1930-31	184 » »	11,15 »
1931-32	191 » »	11,42 »
1932-33	182 » »	11,02 »
1933-34	286 » »	15,15 »
1934-35 (dois terços)	307 » »	17,13 »
1936	286 » »	16,03 »
1937	294 » »	15,90 »
1938	302 » »	15,77 »
1939	322 » »	16,78 »

Nas despesas de ordem cultural (Ministério da Educação Nacional) uma comparação similar igualmente acusa um progresso sensível que se exprime, em milhares de contos, por esta forma:

1928-29	139
1929-30	156
1930-31	164
1931-32	172
1932-33	172
1933-34	165
1934-35 (dois terços)	169
1936	179
1937	182
1938	189
1939	193

É, também, expressivo o confronto das verbas gastas por certos serviços em que se testemunha a acção social do Estado:

	1928-1929	1939	Diferenças
Saúde Pública	4.012 contos	7.989 contos	+ 3.977 contos
Assistência aos Tuberculosos do Exército e Armada	258 »	2.440 »	+ 2.182 »
Assistência Pública...	57.038 »	76.709 »	+ 19.671 »
Serviços Jurisdicionais de Menores	5.072 »	7.094 »	+ 2.022 »

E se foi possível desenvolver esta acção, no tríplice aspecto económico, cultural e social foi — precisamos de o ter presente — porque se efectuou, noutros domínios, uma assisada compressão de despesas.

Realizaram-se economias notáveis que reflectem a execução de largos planos administrativos.

Operou-se uma redução sensível nos quadros do funcionalismo de vários serviços, em benefício das despesas de material, o que é um índice extremamente salutar.

E, em obediência a uma superior visão de conjunto, fêz-se a revisão geral dos vencimentos do funcionalismo público, domínio em que reinava a desordem mais adversa ao bom-senso e onde se verificavam situações paradoxais que invertiam a relação hierárquica e davam uma idea tristíssima da nossa orgânica administrativa.

RECEITAS E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

Mas há, também, que examinar o capítulo das despesas extraordinárias e das correspondentes receitas.

Exprimem umas e outras, em milhares de contos, incluindo a aplicação de saldos dos anos anteriores, os seguintes algarismos:

	Receitas	Despesas
1928-1929	46	135
1929-1930	30	102
1930-1931	111	136
1931-1932	170	216
1932-1933	164	305
1933-1934	280	212
1934-1935 (18 meses)	224	229
1936	867	863
1937	141	213
1938	280	372
1939	355	471

Não se compreenderam nas receitas de 1931-1932 os 455 mil contos provenientes da valorização do activo do Banco de Portugal.

A proveniência das receitas mencionadas foi, em milhares de contos, a seguinte:

	Empréstimos	Diversos	Saldos das gerências anteriores
1928-29	9	37	—
1929-30	17	13	—
1930-31	15	88	9
1931-32	107	24	39
1932-33	87	45	32
1933-34	202	34	44
1934-35	154	23	47
1936	751	2	114
1937	9	3	129
1938	22	0,2	258
1939	48	0,3	307

Em conjunto, provieram:

de empréstimos	1.419.400 contos
de origens diversas (amoedação, etc.)	268.987 »
da aplicação de saldos anteriores	980.083 »

O complemento de 587.609 contos, necessário para se atingir a soma das despesas extraordinárias, saiu dos excedentes das receitas sôbre as despesas ordinárias dos anos respectivos.

Na verba de empréstimos entram, em 1936, 613.843 contos aplicados à conversão da dívida pública, inscrevendo-se, por êsse motivo, igual importância na despesa extraordinária. Figuram apenas por obediência aos princípios de contabilidade e, por isso, pode reduzir-se o recurso efectivo ao empréstimo a 805.647 contos, quantia de bem pequeno vulto em relação ao total da despesa extraordinária.

Teve a despesa extraordinária de 1928-29 a 1939 as seguintes aplicações, expressas em contos:

A) *Reembolso da dívida pública*		613.843
B) *Aumento do património nacional*		
1) Compra de acções	64.925	
2) Compra de propriedades	21.250	86.175

C) *Construções*		
1) Edifícios públicos diversos	62.382	
2) Liceus	24.237	
3) Escolas primárias	13.221	
4) Escolas técnicas	1.025	
5) Escola naval	450	
6) Arsenal do Alfeite	27	
7) Base naval de Lisboa	5.558	
8) Estádio Nacional	16.907	
9) Hospitais	14.652	138.459
D) *Fomento económico da Metrópole*		
1) Estradas do Continente	327.125	
2) Estradas das Ilhas Adjacentes	9.000	
3) Caminhos de ferro	97.500	
4) Portos	328.123	
5) Rêde telegráfica e telefónica	38.889	
6) Pesquisas mineiras	2.679	
7) Povoamento florestal	23.704	
8) Hidráulica agrícola	114.339	
9) Colonização interna	1.613	
10) Melhoramentos rurais	103.979	
11) Urbanização	30.253	1.077.204
E) *Fomento colonial*		
1) Estudos económicos	18.945	
2) Pesquizas mineiras (Angola)	3.844	
3) Farolagem e balizagem (Angola)	3.056	
4) Luta contra os acrídios (Angola)	10.000	35.845
F) *Acção social*		
1) Casas Económicas	50.008	
2) Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno	7.500	
3) Invernia e desemprêgo	10.181	
4) Constituïção de Casas do Povo	755	68.444
G) *Despesas militares*		
1) Marinha de guerra	367.146	
2) Aviação naval	22.107	
3) Rearmamento do Exército	470.840	860.093

H) *Diversos*		
1) Ordem pública	60.677	
2) Defesa e segurança pública	4.836	
3) Exposições internacionais	12.822	
4) Comemorações Centenárias	43.353	
5) Despesas de anos anteriores a 1928-29	183.956	
6) Outras despesas	70.462	376.106

Respeitou-se escrupulosamente o princípio inscrito no artigo 67.º da Constituïção que só permite o recurso ao empréstimo para aplicações extraordinárias de fomento económico, amortização de outros empréstimos, aumento indispensável do património nacional, ou necessidades imperiosas de defesa e salvação pública.

E foi-se mesmo mais além do rigor dos princípios, visto que se realizaram, independentemente do recurso ao crédito, despesas extraordinárias elevadíssimas que podiam constitucionalmente ser custeadas por empréstimos.

Foi o que sucedeu, por exemplo, com a reconstituïção da Marinha de Guerra em que se despenderam já 367 mil contos e com a aquisição de material para o exército em que se gastaram, até 1939, à roda de 470 mil contos.

É que, tratando-se de despesas econòmicamente não reprodutivas, o Ministro das Finanças considerou, com razão, desejável fazer-lhes face com os réditos normais do Estado, recorrendo ao empréstimo ùnicamente para aquilo de que resulta aumento de matéria colectável.

Foi-se ainda mais longe.

Seria perfeitamente legítimo custear pelo produto de empréstimos as obras de construção e grande reparação das estradas do Continente em que se despenderam, pela despesa extraordinária, 336 mil contos, e que pesaram no orçamento ordinário em 487 mil contos. Pois bem: apenas 20 mil contos se fôram buscar ao empréstimo.

O PLANO DE RECONSTITUIÇÃO ECONÓMICA

O plano de reconstituïção económica previu, para os anos de 1936 a 1950, o dispêndio de 6 milhões e meio de contos que devem ser fornecidos:

3.750.000 contos pelas receitas ordinárias;
750.000 » pelos saldos das gerências transactas;
2.000.000 » pelo produto de empréstimos.

Para não alterar as regras de contabilidade deixa de se discriminar dentro da despesa ordinária, o correspondente às obras que se devem reputar incluidas no plano, mas mantêm-se no mesmo nível aproximado as despesas, 250 mil contos em média, efectuadas anualmente por virtude de aplicações de fomento económico e defesa nacional que têm carácter de construção, obras novas ou aquisições de utilização permanente.

O programa abrange o complemento da reorganização da marinha de guerra e o rearmamento do exército, além dos grandes investimentos de índole económica.

Aparte alguns projectos de menor vulto já aprovados, convém mencionar as grandes obras em execução, orçadas em verbas importantes:

1 milhão de contos para o povoamento florestal;
1 milhão e 100 mil contos para a hidráulica agrícola, abrangendo a beneficiação de 106 mil hectares de terrenos e aproveitamentos hidro-eléctricos;
414 mil contos para a rêde telegráfica e telefónica;
33 mil contos para comparticipação nas estradas da Madeira;
64 mil contos para edifícios liceais;
200 mil contos para escolas primárias.

Prossegue a obra dos portos e destina-se 1 milhão de contos ao rearmamento.

Considerando apenas as quantias inscritas nas despesas extraordinárias, expressas em contos, verifica-se que, nos quatro anos de 1936 a 1939, se gastou já por conta do plano:

A) *Reconstituïção económica*	
Edifícios escolares	32.586
Hospitais escolares	12.707
Edifícios públicos diversos	55.782
Estádio Nacional	16.907
Base Naval de Lisboa	5.558
Estradas do Continente	20.000
» da Madeira	7.500
Caminhos de ferro	21.000
Rêde telegráfica e telefónica	38.889
Portos	179.129
Hidráulica agrícola	79.823
Colonização interna	1.613
Povoamento florestal	20.501
Estradas florestais	3.203
Pesquisas mineiras na Metrópole	2.679
Melhoramentos rurais	60.000
Urbanização	30.253
Pesquisas mineiras em Angola	3.844
Farolagem e balizagem de Angola	3.056
Diversos	2.675
B) *Defesa nacional*	
Navios e respectivo armamento	30.950
Aviação naval	22.108
Rearmamento do exército	460.840

Atinge-se a cifra de 1.111.603 contos que foi coberta nas seguintes proporções:

259.018 contos pelos excedentes das receitas ordinárias;
640.006 » » saldos de gerências anteriores;
212.579 » pelo produto de empréstimos.

Tomando o mínimo previsto de 250 mil contos anuais que devem ter saído das receitas ordinárias, como acima indicámos, haverá que adicionar mais 1 milhão de contos. O que quere dizer que, em quatro anos, se devem ter despendido cêrca de 2 milhões de contos na execução do plano de reconstituïção económica.

Depõem estes números, que noutro tempo se capitulariam de as-

tronómicos, por forma eloqüente, àcerca da grandeza do plano de conjunto que, sôbre a base do equilíbrio financeiro, visa à reconquista da prosperidade económica.

OS SALDOS

Cifra-se a gestão financeira de Salazar em 1 milhão 963 mil contos de saldos positivos.

Desta importância gastaram-se já 980 mil contos que tiveram as seguintes aplicações, expressas em contos:

A) *Aumento do património nacional*		
Compra de acções	19.925	
» » propriedades	7.567	27.492
B) *Construções*		
Edifícios diversos	6.250	
Escolas primárias	1.999	
Estádio Nacional	16.907	
Hospitais	14.652	39.808
C) *Fomento económico*		
Estradas do Continente	27.500	
» das Ilhas Adjacentes	9.000	
Caminhos de ferro	5.000	
Portos	6.780	
Melhoramentos rurais	103.979	
Urbanização	24.980	
Luta contra os acrídios (Angola)	10.000	187.239
D) *Acção social*		
Casas económicas	47.811	
Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno	7.500	
Invernia e desemprêgo	10.181	
Casas do Povo	755	66.247
E) *Despesas militares*		
Navios e respectivo armamento	30.950	
Aviação naval	22.107	
Rearmamento do Exército	470.840	523.897
F) *Comemorações Centenárias*		43.353
G) *Outras despesas*		92.047

Comparando êste quadro com o que inserimos atrás, verifica-se que, além de haverem concorrido apreciàvelmente para as aplicações de carácter económico, os saldos serviram para custear quási inteiramente as despesas extraordinárias de índole social e para integralmente se pagar quanto se gastou com o rearmamento do exército.

Restavam disponíveis, no têrmo de 1939, 983 mil contos aproximadamente.

É uma reserva preciosa que constitui a expressão líquida do equilíbrio orçamental e do desafôgo da nossa vida financeira.

Atesta que está definitivamente ganha a batalha do Orçamento.

A DÍVIDA PÚBLICA

Ainda que um dos problemas mais importantes da nossa administração financeira não estivesse ligado à dívida flutuante e mesmo à constituïção defeituosa da nossa dívida fundada, o conhecimento dos números que a uma e outra se referem é indispensável a quem queira fazer juízo exacto do caminho percorrido e da situação em que nos encontramos.

SALAZAR

A REDUÇÃO DA DÍVIDA

Andava, em 30 de Junho de 1910, a dívida pública portuguesa ao redor de 692 mil contos.

No fecho do ano económico de 1927-1928 o capital nominal da dívida ascendia a 7 milhões 449 mil contos, com tendência a elevar-se, acompanhando e reflectindo o *deficit* crónico das nossas finanças.

Era preciso enfrentar o problema com energia, não tanto no aspecto do montante global da dívida como no ponto de vista da necessidade do seu saneamento.

Antes de mais nada havia que acudir à situação resultante do incremento da dívida flutuante que aumentara demasiadamente a partir da altura em que se reconhecera a impopularidade da inflação da circulação fiduciária e em que as atenções se haviam fixado nas facilidades que proporcionava aquela categoria de dívida.

Já em 1910 a constituíam as mesmas espécies que, ao depois, haviam de adquirir tão grande expansão: circulavam 47 mil contos de bilhetes de tesouro; deviam-se à Caixa Geral de Depósitos, por saldo da conta corrente, 6 mil contos e ao Banco de Portugal, por esta rubrica, 26 mil contos. Deduzidos os saldos credores no estranjeiro, a dívida flutuante atingia em globo 83 mil contos.

Em 30 de Junho de 1928, deduzidos ainda os saldos credores, a dívida flutuante, não incluindo a dívida de guerra, cifrava-se em 2 milhões e 46 mil contos.

Havia mais de 1 milhão e 200 mil contos de bilhetes do tesouro em circulação. O saldo a favor da Caixa, na conta corrente com o Estado, andava perto dos 600 mil contos. Devia-se ao Banco de Portugal, pela rubrica da dívida flutuante, quantia aproximada a 132 mil contos. A dívida externa desta espécie atingia 152 mil contos.

Passo a passo, foi o problema resolvido, acabando por se extinguir por completo a dívida flutuante.

Em 1929, liquidaram-se os compromissos da dívida flutuante externa.

Gradualmente, foram-se pagando os bilhetes do tesouro cuja circulação findou em 1934, ficando um pequeno *reliquat* eliminado nas gerências seguintes.

O débito à Caixa Geral de Depósitos desapareceu quási totalmente. Se subsiste é como simples expressão acidental das relações existentes entre o Tesouro e a Caixa, por transferência de fundos. E tem mesmo chegado a acontecer, nos últimos anos, a conta-corrente apresentar um saldo favorável ao Estado.

Assim é que, em 30 de Setembro de 1933, já a dívida flutuante apresentava saldo credor, o qual foi, de então para cá, aumentando.

Vejamos a evolução no quadro seguinte em que as verbas são referidas a milhares de contos:

Dívida:

	1928 30/VI	1933 30/VI	1934 30/VI	1939 31/XII
Bilhetes do tesouro	1.246	483	11,2	
C/c com a C. G. D.	584	247	148,4	
Ao Banco de Portugal	132			
Dívida externa	152			
Total	2.114	730	159,6	

Saldos credores:

No estranjeiro	34	467,5	262,4	175,6
No Banco de Portugal	34	87,4	107,8	114,3
No Banco Nacional Ultramarino		19,9	19,9	19,9
C/c com a C. G. D.				7,7
Depósitos de ouro em barra				430,2
Total	68	574,8	390,1	747,7
Saldo	−2.046	−155	+230	+748

Dos tempos difíceis dos compromissos a curto prazo e de juro alto acabara por se transitar para o desafôgo tranqüilo das livres disponibilidades.

A regularização por um novo contrato das relações entre o Estado

e o Banco de Portugal permitiu, por seu lado, uma redução de 482 mil contos no montante da dívida pública.

De 1 milhão 540 mil contos a dívida ao Banco baixou para 1 milhão e 58 mil contos. As amortizações efectuadas nos termos do contrato já fizeram descer esta cifra de cêrca de 20 mil contos. Também a dívida consolidada e amortizável representada em títulos foi objecto de uma série de operações que tiveram em vista a sua regularização e de que, indirectamente, advieram reduções apreciáveis.

É interessante comparar os números que representam o capital nominal da dívida em circulação nas duas datas extremas de 30 de Junho de 1928 e 31 de Dezembro de 1939:

	1928 (contos)	1939 (contos)
Consolidada	715.105	2.741.776
Interna amortizável:		
Títulos	118.073	101.737
C. G. D. C. P.	76.725	166.707
Banco de Portugal	1.450.405	1.035.733
Outras entidades	2.424	603
Externa amortizável	3.040.176	3.098.580
Flutuante:		
Interna	1.962.000	
Externa	152.000	
Total	7.516.908	7.145.136
Saldos credores	68.000	759.639 (1)
	7.448.908	6.385.497
Diferença para menos		1.063.411
		7.448.908

(1) Os valores ouro estão calculados ao câmbio de 110$00 a libra e daí a diferença em relação ao saldo credor constante do quadro a pág. 50.

Calculando ao câmbio de 110 escudos a dívida-ouro existente em 1931, data em que passou a ser calculada a êste câmbio, emquanto que em 1928 figurava a 98$75, obtém-se uma diferença suplementar de mais 391.147 contos que elevam a redução efectiva do capital da dívida em circulação a 1.454.558 contos.

Ninguém deixará de reconhecer o que estes algarismos significam, sobretudo numa época de activa reconstrução em que as obras de fomento têm reclamado o desembôlso de quantias elevadíssimas. Igualmente se verifica uma diminuïção apreciável dos encargos da dívida pública.

As conversões efectuadas, as amortizações extraordinárias, as baixas das taxas de juro produziram, não obstante o refôrço do Fundo de Amortização, reduções de juros bastante sensíveis. Não é possível contar para o futuro com outras reduções idênticas de juro, como se não deve aguardar a diminuïção do capital da dívida, atenta a necessidade do recurso a novos empréstimos para realizar o grande plano de reconstituïção económica do País.

Mas não deixa de ser instrutivo reproduzir os números relativos aos encargos da dívida de 1928 a esta parte:

1928-1929	294	mil	contos
1929-1930	278	»	»
1930-1931	276	»	»
1931-1932	289	»	»
1932-1933	270	»	»
1933-1934	283	»	»
1934-1935 (18 meses)	443	»	»
1936	278	»	»
1937	283	»	»
1938	285	»	»
1939	286	»	»

OPERAÇÕES DE SANEAMENTO

É notável o esfôrço desenvolvido para o saneamento da dívida pública na gestão financeira de Salazar.

Em 1928 era manifesta a defeituosíssima composição da dívida.

Havia exageradíssima variabilidade dos tipos de empréstimo, respectivas taxas de juro e valores nominais dos títulos.

Como as taxas de juro se apresentavam normalmente inferiores ao preço corrente do dinheiro, desvalorizavam-se os títulos, avolumando-se, por essa forma, o capital nominal da dívida.

As baixas taxas de juro, por seu lado, resultavam no aviltamento das cotações.

O resultado final era ruínoso e a nossa dívida pública fornecia um exemplo de confusão verdadeiramente escandalosa.

Resolveu Salazar empreender uma acção tendente a simplificar as coisas, regularizando a dívida, com vantagem manifesta do Estado e dos portadores dos títulos.

Foi essa a determinante das primeiras conversões que tiveram todo o carácter de operações de saneamento.

Começou-se, em 1931, pelos fundos amortizáveis de baixo valor nominal, profundamente depreciados.

Assim, foi autorizada pelo decreto n.º 19.925 de 22 de Junho a conversão dos títulos referentes aos fundos de 3 por cento de 1905, 4 por cento de 1888 e 1890, 4 ½ por cento de 1888-1889, em obrigações do fundo amortizável de 6 ½ por cento (consolidação).

Em conseqüência desta medida substituíram-se 408.711 títulos em circulação daqueles fundos por 31.763 apenas do fundo de 6 ½ por cento.

E reduziu-se o valor nominal de 23.369 contos para 15.881, operando-se uma redução de 7.488 contos.

Em 1932, foi decretada uma nova conversão (decreto n.º 20.878 de 13 de Fevereiro).

Teve esta operação a mesma índole da anterior e abrangeu os empréstimos de 4 ½ por cento de 1903 e 1905 e o 5 por cento de 1909 que foram convertidos em obrigações de 6 por cento do empréstimo «Caminhos de Ferro, 1932-1935».

Reduziu-se o número dos títulos de 81.457 para 5.819 e desceu o valor nominal de 6.822 para 5.819 contos, apurando-se uma redução de 1.003 contos.

Teve mais larga envergadura a conversão de 1934.

O decreto-lei n.º 23.865 de 17 de Maio ordenou a conversão em obrigações do Consolidado de 4 ½ por cento de 1933 ou em certificados que as representassem do Fundo interno consolidado de 3

por cento criado em 1852, cuja taxa de juro havia sido posteriormente fixada em 2,1 por cento.

Da operação resultou uma diminuïção de 100.302 títulos em circulação, reduzindo-se em 341.234 contos o capital nominal da dívida.

Também em 1934 foi realizada uma grande conversão facultativa e ao par, oferecendo o Estado a alternativa do reembôlso do capital nominal dos títulos ou a sua conversão em títulos da nova dívida (decreto n.º 23.370 de 19 de Dezembro de 1933).

Tratava-se de converter em obrigações do novo empréstimo de 4 ¾ por cento o Fundo consolidado 6 ½ por cento (ouro) de 1923 de que tinham sido emitidos 8 milhões de libras (880 mil contos).

Foram reembolsados 101 mil contos e convertidos os restantes 779 mil contos, o que mostra que perto de 90 por cento dos portadores preferiram aceitar os títulos em escudos, reiterando a sua confiança ao Tesouro português.

Da operação resultou uma diminuïção de encargos de 15.400 contos anuais, ao mesmo tempo que se nacionalizou a dívida.

Em conjunto, as quatro conversões incidiram sôbre 1 milhão 238 mil contos e traduziram-se numa diminuïção de 657.600 títulos em circulação e de 350 mil contos no capital nominal da dívida. Tem prosseguido, o saneamento da dívida com a amortização e remissão de outros empréstimos.

Em 1934, remiu-se o empréstimo dos «Portos», 6 ¾ por cento, no montante de 100 mil contos.

Em 1935, efectuou-se o resgate da dívida especial da Madeira (8.900 contos) e a remissão do empréstimo de 6 por cento «Caminhos de Ferro 1932-1935» (101.100 contos).

Em 1936, decretava-se a amortização antecipada e remissão obrigatória do 6 ½ por cento (consolidação), num montante de 500 mil contos.

Em 1937, foi efectuado pelo Fundo de Amortização o resgate das obrigações dos empréstimos de 4 ½ % 1916 e 5 % 1917 por cujos encargos eram, respectivamente, responsáveis o Pôrto de Lisboa e o Fundo de Fomento de Angola. A obrigação do pagamento dos encargos continuou a pertencer a estas entidades, mas reduziu-se o juro a 4 por cento, revertendo a diferença para amortização contratual.

Para apurar as diminuïções que a dívida sofreu há ainda que ter

em conta as amortizações contratuais por fôrça de dotações inscritas no Orçamento ou por conversão em renda perpétua.

Dos resultados das operações de conversão efectuadas sobressai a diminuïção do número de títulos, com apreciável economia para os serviços e vantagens para o público, especialmente desde que os certificados da dívida inscrita se tornaram em autênticas formas de representação da dívida, negociáveis e para todos os efeitos equiparadas aos títulos.

A estatística da Junta de Crédito Público mostra que, em 30 de Junho de 1928, havia em circulação 2.533.113 títulos e que êste número se encontrava, em 31 de Dezembro de 1938, reduzido a 1.712.712.

A CONVERSÃO DO FUNDO EXTERNO

Em Abril do corrente ano decretou o Govêrno a conversão facultativa da dívida externa.

Procedia o chamado *Fundo Externo* do acôrdo de 1902 que fôra fortemente influenciado pela desconfiança que, nessa altura, suscitavam as nossas finanças. Com receio da desvalorização da nossa moeda tinha sido estipulado que os pagamentos, quanto às obrigações colocadas no estranjeiro, poderiam ser efectuados em libras, francos, marcos ou florins, conforme os países em que se realizassem. Mais tarde, a libra fôra geralmente adoptada como unidade monetária para o pagamento dos juros.

Em 1925, ano que precedeu o movimento de 28 de Maio, as cotações das obrigações da 1.ª série haviam oscilado entre 434 e 544 escudos. Bastou a ordem nas ruas para que a sua posição melhorasse sensìvelmente. Mas quando entrámos no período de recomposição financeira é que se desenhou o franco movimento ascencional. Em 1936, os títulos cotavam-se a 1.912$50.

Com o conflito europeu, o papel ressentiu-se da queda dos valores monetários e, às vésperas da conversão, as obrigações cotavam-se na Bôlsa a 1.275 escudos. A depreciação reflectia a progressiva redução do poder de compra da libra e traduzia o receio de que a situação viesse ainda a agravar-se.

Fôram estas circunstâncias que determinaram a resolução do Govêrno.

Aos portadores foi concedida a opção entre a manutenção do regime anterior e a conversão em títulos de um novo empréstimo interno, o *Consolidado dos Centenários 1940*.

Os obrigacionistas que aceitassem a conversão receberiam três títulos, representando 6 mil escudos ao juro de 4 por cento, em troca de quatro dos antigos títulos que representavam 80 libras e asseguravam o juro de 3 por cento.

Teve principalmente em vista o Govêrno proporcionar aos portadores do Fundo Externo o rendimento firme de títulos liberados em escudos, moeda estável que resistia vitoriosamente à tempestade mundial. O juro garantido aos prestamistas era pràticamente o mesmo.

Entendeu o Estado que devia velar pelos interêsses dos credores, na grande maioria súbditos portugueses ou estranjeiros vivendo no País. Assim, a conversão assumiu todo o aspecto de uma medida de protecção das economias investidas no Fundo Externo.

Por esta forma se pôs têrmo à situação paradoxal criada pela baixa das cotações do papel de um país de moeda sã que vê cada vez mais reforçada a sua posição financeira.

Já nos últimos anos se havia operado um movimento de tal maneira intensivo de nacionalização do Externo que se lhe modificara inteiramente o carácter. Na realidade, só em relação a um montante extremamente restrito é que se podia falar da dívida externa. Assim, no fundo, tratava-se de pôr de acôrdo a aparência e a substância das coisas.

Com o interêsse dos portadores coincidia o interêsse do Estado.

Em primeiro lugar, nacionalizava-se a dívida, o que constituia mais uma orgulhosa afirmação da nossa autonomia financeira e do ressurgimento pleno do crédito português, com a definitiva eliminação de quanto pudesse ainda recordar as humilhações passadas e as dependências constituidas em relação à finança internacional.

A crise de 91 e o convénio de 1902 apagavam-se da memória com a importantíssima redução que ia sofrer a dívida externa.

Por outro lado diminuia consideràvelmente o capital nominal da dívida pública. Na parte convertida e com a libra a 100 escudos, a dívida sofria uma redução de 25 por cento.

Acrescia, ainda, a consideração da mais correcta adaptação da dívida às taxas de juro correntes no mercado, com a inerente melhoria nas condições de resistência da cotação do papel.

Mas, acima do interêsse político e financeiro da operação, avultava o interêsse nacional da defesa das economias da classe média que é uma fôrça de conservação social e que merece francamente quanto, no quadro do bom senso, possa fazer-se para evitar a sua prelotarização.

A conversão, já conhecida pelo que se refere aos títulos existentes em Portugal, na mão de portugueses ou de estranjeiros residentes no País, foi um autêntico triunfo. Optaram por ela os portadores de 924.409 obrigações representando um capital de 18.488.180 libras ou sejam mais de 81 por cento dos títulos que se calcula haver no País.

Por esta forma e cotando a libra a 100 escudos, verifica-se mais uma diminuïção de 462 mil contos no volume nominal da nossa dívida pública.

MOVIMENTO DA DÍVIDA

Podemos organizar a seguinte relação descriminada das diminuïções que a dívida sofreu desde 1 de Julho de 1928 a 31 de Dezembro de 1939:

Conversões:

3 % 1905	2.400	contos
4 % 1888	1.200	»
4 % 1890	2.300	»
4 ½ % 1888-1889	17.400	»
4 ½ % 1903-1905	2.700	»
5 % 1909	4.100	»
6 ½ % (ouro)	778.500	»
2,1 % (consolidado)	296.000	»

Reembolsos extraordinários:

4 ½ % 1916	1.900 contos
6 ½ % (ouro)	101.500 »
6 ¾ % Portos	100.000 »
Caminhos de Ferro 1932-1935	79.400 »
6 ½ % (consolidação)	500.000 »
Dívida da Madeira	8.900 »
7 % (em poder da C. G. D. C. P.)...	23.600 »

Anulações:

Caminhos de Ferro 1932-1935	21.700 contos

Amortizações contratuais e conversões em renda perpétua:

Dívida interna	153.800 contos
Dívida interna, ouro	6.700 »
Dívida externa, ouro	211.200 »
Dívida ao Banco de Portugal	22.500 »
Dívida à Caixa	45.300 »
Diversas	1.900 »

Banco de Portugal:

Pelo contrato de 1931	482.100 contos
Dívida flutuante	2.114.000 »
Total	**4.979.100 contos**

Adicionando os saldos credores do Tesouro, que aumentaram em 691.600 contos, obtemos como resultado **5.670.700 contos.**

Mas temos de deduzir os aumentos que a dívida acusou no mesmo período:

Novas emissões de títulos..		3.789.500	
A deduzir:			
Na posse da Fazenda Nacional	124.400		
Na posse do Fundo de Amortização	29.100	153.500	
			3.636.000 contos
Títulos na posse da Fazenda postos em circulação..	481.400		
A abater a importância dos títulos de antigos empréstimos adquiridos pelo Fundo de Amortização...	126.400		355.000 »
Banco de Portugal (aumento anterior ao contrato de 1931)			90.000 »
Contratos com a Caixa Geral de Depósitos			135.200 »
Total			**4.216.200 contos**

Da comparação entre os dois totais resulta, em 1937, a diminuição de 1.454.500 contos no capital nominal da dívida. Pelos números da página 52 verifica-se o mesmo resultado com uma insignificante diferença proveniente de mínimos desprezados.

OS EMPRÉSTIMOS

Nos anos económicos de 1928-1929 a 1939 foram emitidos os seguintes empréstimos:

Portos 6 ¾ por cento	100.000 contos
6 ½ por cento (consolidação)	500.000 »
Caminhos de Ferro 1932-1935	101.100 »

Dívida da Madeira	9.900 contos
Consolidado 5 ½ por cento de 1933	500.000 »
Consolidado 4 ½ por cento de 1933	500.000 »
Consolidado 4 ¾ por cento de 1934	778.500 »
Consolidado 4 por cento de 1934	500.000 »
Consolidado 3 ¾ por cento de 1936	700.000 »
3 ½ por cento de 1938	100.000 »
Total	3.789.500 **contos**

A que acrescem 440 mil contos de empréstimos anteriores (6 ½ % ouro de 1923), perfazendo assim o total de 4.229.500 contos. Desta importância devem abater-se:

21.700 contos dos Caminhos de Ferro 1932-1935 (anulados)
122.400 » de títulos na posse da Fazenda Nacional
995.900 » de títulos entregues para conversão de outros empréstimos.
183.200 contos entregues à C. G. D. C. P.
9.900 » dados em pagamento de expropriação das fábricas de aguardente da Madeira
214.200 contos de custo das emissões

1.547.300 contos, no total.

Quere dizer que o produto efectivo dos empréstimos, por venda de títulos, foi de 2.682.200.

Absorveram as remissões de empréstimos 695.700 contos (deduzidos 28.200 de reposição efectuada em 1928 pela Junta de Crédito Público) 45.000 fôram aplicados na compra de acções e 540.600 em obras de fomento.

Os restantes 1.400.900 contos concorreram para o reembôlso da dívida flutuante.

Em relação aos empréstimos emitidos, a baixa da taxa de juro exprimiu o renascimento do nosso crédito.

Em 1923 o empréstimo rácico (1.ª parte), aprovado pelo Parlamento, foi colocado por metade do valor nominal, o que elevou o encargo efectivo de juro à taxa de 13 por cento.

Comparem-se com estes 13 por cento efectivos as taxas de juro

dos empréstimos emitidos, quási ao par, durante a gestão de Salazar:

1930	Portos	6 ¾ por cento
	Consolidação	6 ½ » »
1932	Caminhos de Ferro	6 » »
1933	Consolidado	5 ½ » »
1934	Consolidado	4 ¾ » »
	Consolidado	4 ½ » »
	Consolidado	4 » »
1936	Consolidado	3 ¾ » »
1938	Obrigações amortizáveis	3 ½ » »

A taxa média das emissões posteriores a 1928 foi de 94,88 %, isto é, os títulos fôram colocados quási ao par.

Bastariam estes dados, mesmo isolados, para exprimir o sentido e o valor do esfôrço de restauração financeira.

Também as cotações da dívida reflectem a alta do nosso crédito.

Tomemos como índice a cotação em Londres do nosso 3 % (3.ª série) que era em 30 de Junho de 1928 de 46 e em 31 de Dezembro de 1939 de 73 ¾.

Vem a propósito mencionar a reforma dos serviços da Dívida Pública, constante da lei n.º 1.933 de 13 de Fevereiro de 1936 que deu um novo estatuto à Junta de Crédito Público, tanto no que se refere à sua organização interna e aos processos de emissão e circulação dos títulos, como à independência das suas funções de administradora autónoma da dívida.

Reforçou-se jurìdicamente a sua autoridade, de harmonia com os preceitos constitucionais que definem as condições do recurso ao crédito e a sua estrita aplicação.

Para finalizar não deixa de ser interessante anotar os números que exprimem a nossa capitação da dívida pública e dos respectivos encargos, em confronto com os de outros países (1):

(1) Os números referentes aos países estranjeiros são extraídos do livro do Sr. Engenheiro Araújo Correia «Portugal Económico e Financeiro».

	Capitação da dívida (escudos)	Capitação dos encargos (escudos)
Inglaterra	18.494$04	524$25
França	11.767$51	615$95
Holanda	6.193$64	291$86
Bélgica	5.543$33	253$10
Itália	4.776$95	262$36
Suíça	4.580$08	164$03
Noruega	2.963$82	219$38
Espanha	2.704$81	126$68
Suécia	2.260$18	132$14
Alemanha	2.096$70	99$00
Dinamarca	1.768$82	132$30
Portugal	846$94	37$98

Não se pode positivamente dizer que nos esmague o volume da dívida, nem que a conclusão dêste exame se deva reputar de ordem a provocar reflexões pessimistas.

A ORDEM NAS CONTAS

Fracassariam os melhores esforços no sentido da regeneração financeira se uma contabilidade clara e exacta não traduzisse em cada momento o estado de tôdas as administrações.

SALAZAR

AS REFORMAS ESSENCIAIS

A reforma orçamental ficaria incompleta sem a paralela reforma da contabilidade pública.

Demonstrara a prática, no regime legal anterior dos serviços de contabilidade, certo número de defeitos que demandavam correcção pronta.

Uma boa contabilidade é a garantia mais fiel da ordem na administração pública de um modo geral e muito especialmente da escrupulosa e severa execução do Orçamento.

Não podia, pois, deixar de figurar no primeiro plano das preocupações do Ministro das Finanças a reforma da contabilidade. Formulou os seus princípios essenciais o decreto n.º 18.381 de 24 de Maio de 1930.

Teve-se, antes de mais nada, em vista resolver as dificuldades bastante complexas resultantes de distinção das duas contas de resultados — a conta da *gerência*, referida ao período de doze meses, e a conta do *ano económico* em que se incluiam tôdas as operações resultantes da execução do respectivo orçamento e que só se encerrava no têrmo da segunda gerência subseqüente.

Esta distinção podia apresentar interêsse na discriminação de critérios e de responsabilidades em uma fase política de instabilidade na orientação das coisas públicas, permitindo individualizar a rigor quanto dizia respeito à certeza das previsões de um orçamento e ao escrupulo da sua execução.

Num período, porém, de continuïdade governamental e de regularização da vida administrativa, a distinção perdia todo o interêsse, porque as receitas e despesas que de um ano para outro passassem por cobrar ou por satisfazer deveriam representar aproximadamente o mesmo total orçamentado.

A complexidade do sistema não era compensada por vantagens reais, desde que estivesse assegurada a normalização da vida financeira.

Em 1930 já Salazar via suficientemente assegurada pelo seu prestígio intrínseco e pelos seus resultados a seqüência do esfôrço realizado para que se revelasse isenta de perigos uma alteração profunda do sistema que nem sequer tinha uma plena justificação lógica.

Assim se tornou possível adoptar a solução da conta única de resultados, a conta de *gerência* que exprimisse em globo tôdas as operações realizadas dentro dos limites do ano económico, a êle referidas e por conta dele escrituradas.

Desta forma se assegurou o paralelismo das Contas e do Orçamento, adoptando-se as medidas de pormenor reclamadas pelo bom ajustamento da nova técnica às realidades da administração pública.

Por tôdas as formas tratou o decreto n.º 18.381 de garantir a estreita solidariedade dos princípios informadores da orçamentologia e da sintelelogia, para se facilitar a comparação das previsões e dos resultados, por forma a ver-se claramente nas Contas a efectivação do Orçamento.

Tudo no novo sistema financeiro tende para a simplificação, para a clareza, para a verdade, tal e qual como noutros tempos se cultivava zelosamente a obscuridade e se praticava em grande escala a prestidigitação das cifras para encobrir certas desoladoras realidades.

Subseqüentemente, o decreto n.º 24.914 de 10 de Janeiro de 1935 modificou o regime dos créditos extraordinários, harmonizando-os com os princípios constitucionais referentes à aprovação do Orçamento.

Em 6 de Maio do mesmo ano, o decreto n.º 25.299 veio estabelecer o princípio em virtude do qual o ano económico passou a coïncidir com o ano civil, a partir de 1 de Janeiro de 1936. Regressámos com essa medida à nossa antiga tradição administrativa que se quebrara com Pombal.

O liberalismo, um pouco por tôda a parte, subordinara no século XIX o início e o têrmo do ano económico às necessidades do funcionamento das assembleas parlamentares. Isto é, o principal — o Orçamento — vergara-se às conveniências do acessório — o Parlamento.

A fórmula nova, introduzida pelo decreto n.º 25.299, harmonizou as exigências da oportuna preparação do Orçamento com as necessidades da elaboração pela Assemblea Nacional das suas directrizes fundamentais, constantes da lei de meios.

O TRIBUNAL DE CONTAS

O decreto n.º 22.257 de 25 de Fevereiro de 1933 reorganizou o Tribunal de Contas que havia sido criado pelo decreto n.º 18.962 de 25 de Outubro de 1930, em substituïção do Conselho Superior de Finanças.

Os respectivos serviços sofreram a adaptação necessária aos novos princípios da contabilidade pública, traduzidos no texto dos decretos n.ºs 26.340 e 26.341 de 7 de Fevereiro de 1936, 26.826 de 25 de Julho e 27.327 de 15 de Dezembro do mesmo ano.

Com a criação do Tribunal de Contas dotou-se a administração pública com o organismo de fiscalização plenamente apto para desempenhar essas funções.

Desapareceu a representação das associações económicas e eliminou-se também a da Assemblea Nacional que deveria substituír a do antigo parlamento.

Os juízes passaram a ser pessoas absolutamente independentes e especializadas, funcionários de nomeação vitalícia com a competência e a autoridade indispensáveis.

Foi inteiramente remodelado o serviço do «visto» e dificultada a publicação de diplomas sem a sanção do Tribunal.

Muitas outras disposições novas acautelaram os interêsses do Estado por forma eficiente.

CONTAS CLARAS E SIMPLES

O decreto-lei n.º 27.223 de 21 de Novembro de 1936 é um diploma de extrema importância que estabelece ordem definitiva na conta geral do Estado.

Definiu-se o seu conteúdo, em obediência a intuitos de simplificação e de clareza, de maneira a torná-la um documento manuseável e de fácil compreensão.

De acôrdo com os novos preceitos foram mandadas organizar e publicar tôdas as contas referentes ao período de 1920-1921 em

diante, devendo ser apresentadas à Assemblea Nacional as relativas aos anos de 1928-1929 e seguintes.

A reforma da Conta Geral do Estado teve um grande alcance.

Até então chamava-se assim um autêntico monumento de duas mil páginas que pesava meia arroba. Era completo, exaustivamente pormenorizado, mas ninguém o lia.

E, pràticamente, acontecia, em regra, o seguinte: ou as contas não chegavam a ser organizadas, ou não se publicavam, ou não eram remetidas ao Tribunal de Contas, ou não obtinham o respectivo visto, ou não eram apresentadas às Câmaras, ou estas se abstinham de as apreciar.

Fôsse como fôsse, fôsse onde fôsse, era certo e sabido encalharem os dois volumes das contas, absolutamente impróprios para o fim a que deviam ser destinados.

Assim, as contas relativas às gerências de 1859-1860 a 1876-1877 alcançaram atingir o Tribunal de Contas mas êste ignorou-as.

Por excepção, ainda que tarde e a más horas, o Tribunal pronunciou-se, de uma assentada, sôbre as contas das gerências de 1877-1878 a 1882-1883 que foram apreciadas pelo Parlamento.

Foram publicadas as de 1883-1884 a 1890-1891, o Tribunal examinou-as, mas o Poder Legislativo só julgou as da primeira dessas gerências.

A partir dessa altura o Tribunal deixou de apreciar as contas.

Cansara-se primeiro o parlamento, depois o tribunal. Chegou a vez da contabilidade que não publicou as contas de gerência de 1897-1898 à 1906-1907.

Depois disso as contas foram de publicação intermitente e muito mais acidental ainda a sua apreciação. Tôdas as que se chegaram a imprimir o foram fora dos prazos legais.

Em 1936 estavam ainda na Imprensa Nacional as contas da gerência de 1919-1920!

O país habituara-se a viver sem contas. E êste facto constituía o índice mais seguro da nossa desordem financeira.

Com o decreto n.º 27.223 passou a haver contas claras e simples, organizadas em rigorosa concordância com a estrutura do Orçamento, havendo-se já efectuado, de acôrdo com as suas disposições, a publicação de todos os volumes referentes ao período de

1928-1938, a respectiva apreciação pelo Tribunal de Contas e a apresentação delas à Assemblea Nacional.

Estão igualmente publicadas as contas referentes aos anos económicos de 1921-22 a 1927-28.

Portugal que deixara de ser, com a publicação da conta provisória de 1928-1929, o país das contas de saco passou a ter contas completas, modelarmente organizadas, publicadas e aprovadas a tempo e horas.

O PATRIMÓNIO DO ESTADO

O decreto n.º 23.565 de 12 de Fevereiro de 1934 mandou organizar a conta de património do Estado, complemento indispensável para se avaliar da posição das finanças públicas e que é a contrapartida do mapa da dívida.

Sem o conhecimento do *activo* é impossível saber-se o que significa o *passivo*.

A determinação do património é evidentemente difícil, atentas as deficiências de cadastro e as deficiências e divergências de critério nas avaliações.

Os apuramentos feitos até 1938 registavam, em milhares de contos:

Bens do domínio público	7.850
Imóveis	1.989
Móveis e semoventes	714
Material de guerra	529
Móveis utilizados pelos serviços públicos	67
Material de ensino	62
Foros	14
Carteira de títulos (não compreendendo os da Dívida Pública)	219
	11.444

Êste valor está muito longe da realidade. Falta ainda apurar muita

coisa e basta recordar quanto se gastou de 1928 para cá em investimentos que aumentaram o património do Estado para se verificar a sua modéstia.

Vai o País despender, só no espaço de quinze anos, seis milhões e meio de contos na sua reconstituïção económica. Infinitamente mais hão-de representar, apesar dos desbaratos acidentais, as lentas e inevitáveis capitalizações de oito séculos.

A REFORMA TRIBUTÁRIA

Como tôdas as reformas do imposto, afecta esta enormes interêsses individuais e colectivos, feridos ou beneficiados por ela, e não serão por isso de estranhar nem elogios nem discordâncias. É em face de quanto se prevê já de incompreensão, desacôrdo, crítica superficial ou ataque apaixonado que se dão, com simplicidade, estas explicações.

SALAZAR

NECESSIDADE DE REFORMA

A reforma tributária consta do decreto n.º 16.731, de 13 de Abril de 1929.

Tratava-se de problema, entre todos árduo e complicado, atenta a multiplicidade infinita das incidências e repercussões colectivas e individuais das soluções adoptadas.

A lei do menor esfôrço e o horror das reacções fatais e certas na matéria aconselhariam o Ministro das Finanças a não tocar nessa questão delicada, poupando a sensibilidade do País e economizando o capital de confiança que lhe fôra dispensado.

Tanto mais que a reforma de 1922 instituíra um sistema de aspecto moderno, dominado pelas concepções teóricas em moda.

Mas essa ordem superficial enxertara-se na desordem preexistente, dando início a uma experiência aparatosa de princípios, praticados à margem das condições requeridas para a sua aplicação.

Da simbiose entre a ordem teórica e a desordem real não resultara, afinal, maravilha apreciável.

Persistia a anarquia da matéria colectável, sempre determinada por forma irregular e deficiente.

Subsistiam taxas excessivamente altas com que se procurava fazer face à exigüidade dos rendimentos manifestados.

Da confluência dêstes dois factores resultava a repartição irregularíssima da carga fiscal, sendo tributados por forma deshumana os contribuintes que melhor cumpriam os seus deveres e cujas declarações mais de perto se aproximavam da verdade.

Havia ainda que ter em consideração a multiplicidade das imposições sôbre o mesmo facto, de que derivavam casos iniludíveis de tributação dupla.

Acrescente-se que a técnica da liquidação e lançamento dos impostos era complicada, trabalhosa e cara, e que do contribuinte se exigiam contactos tão numerosos com o fisco e sujeitos a prazos tão diversos que nunca podia, o infeliz, ter a consciência plena de haver cumprido integralmente as suas obrigações. Ser contribuinte era uma espécie de profissão que tomava um tempo infinito e a que correspondiam só desembolsos.

Nem ao Estado nem aos contribuintes podia interessar a manuten-

ção de um tão deplorável estado de coisas, incompatível com a ordem financeira que se pretendia implantar.

Mas era precisa muita energia para enfrentar e resolver o problema. Qualquer outro que não tivesse a coragem cívica do Ministro das Finanças hesitaria em arriscar, num terreno tão escorregadio, a fôrça moral que havia ganho com o equilíbrio do orçamento.

Salazar não hesitou. E não hesitou porque não era um político profissional que corresse atrás de uma popularidade fácil.

UMA LIÇÃO DE REALISMO

A necessidade de reformar o sistema tributário deparava-se, de facto, evidente, mas esbarrava com obstáculos sérios.

Por um lado, era impossível aumentar imediatamente, em conjunto, a carga fiscal; por outro, impossível também dispensar uma importância considerável do produto dos impostos.

Donde derivava, em linha recta, a impossibilidade de uma reforma profunda e completa do sistema que implicasse a substituïção por outras das espécies tributárias existentes. Fazê-lo equivaleria a uma cartada perigosa em que se iria comprometer a receita do Estado.

Adicione-se ainda a consideração da visível impossibilidade de se corrigir em curto prazo a avaliação das matérias colectáveis.

Mas, por tudo isto, por tôdas estas dificuldades acumuladas, era impossível fazer trabalho útil.

O que era essencial era que se abstraísse de um «*pensamento determinado de escola*» para se atender ùnicamente à realidade viva. Sendo o Ministro das Finanças um professor de Finanças parecia o homem menos indicado para semelhante sacrifício dos pontos de vista teóricos, mais fácil, seguramente, em um prático de coisas financeiras, habituado às soluções puramente empíricas.

E foi neste sector que Salazar nos deu, pela primeira vez, a demonstração perfeita não só da sua capacidade de se emancipar dos preconceitos de escola mas também do seu método realista de eqüação e solução dos problemas vitais.

Assim, é certo que os sistemas fiscais modernos se baseiam, pode

dizer-se em tôda a parte, no princípio da tributação do *rendimento real*.

Êsse princípio inspirava a reforma de 1922, como dominava já, mais ou menos, a legislação anterior.

Pois êsse dogma venerando foi corajosamente sacrificado, na reforma de 1929, à noção mais positiva do *rendimento normal*.

A verdade é que — demonstrara-o a prática — o rendimento real se obtinha e se verificava por forma que o transformava em um mito autêntico, de tal sorte que se lidava com ilusões e sôbre elas se edificava o sistema de repartição do imposto.

E tanto assim era que o sistema, já no regime de 1922, sofria as torsões indispensáveis à sua adaptação a certos departamentos da actividade económica e até a casos de espécie bastante numerosos.

Não podia deixar também de se considerar a sua nítida incompatibilidade com a vantagem evidente de uma relativa estabilidade que permitisse ao contribuinte conhecer com antecipação os seus encargos de carácter fiscal.

Só na base da tributação sôbre rendimentos ou valores normais é possível o estímulo eficaz da produção que liberta a mais-valia do seu esfôrço da imposição fiscal, graduada para uma actividade média. Por isso é que Salazar teve a imensa coragem intelectual de proclamar a necessidade de, adentro de certos limites, permitir e favorecer «*a evasão do imposto pelo aumento da produção ou rendimento acima do que é vulgar*».

Acresce que só assentando a tributação no rendimento *normal* e não no rendimento *efectivo* é possível o Estado assegurar-se uma receita relativamente certa que não dependa da contestação dos lucros obtidos, e evite a discussão de elementos quási sempre inverificáveis.

Pode o sistema ser duro para a incapacidade administrativa, mas protege, sem dúvida possível, os bons valores económicos e favorece o espírito de iniciativa, a ambição legítima e o aperfeiçoamento técnico.

É o sistema tributário adequado a uma fase de renovação económica.

OBJECTIVOS E RESULTADOS

Globalmente se podem sumariar os resultados gerais da reforma tributária de 1929.

Procedeu-se, em primeiro lugar, à correcção de certas matérias colectáveis e ao estabelecimento de regras conducentes à sua sistemática correcção no futuro.

Diminuiram-se as taxas até ao limite considerado razoável, imprimindo-lhes uma quási uniformidade, quebrada, porém, sempre que se trata de onerar menos pesadamente os lucros provenientes do trabalho individual.

Obteve-se uma maior justiça na distribuïção do imposto.

Tornou-se a tributação mais certa, à custa de um esfôrço de simplificação e englobamento de impostos, taxas e adicionais que incidiam sôbre o mesmo facto e oneravam o mesmo contribuinte.

Cada um passou a saber, com mais certeza, aquilo que tinha a pagar.

Adoptou-se uma nova técnica, inegàvelmente mais perfeita, de liquidação nas repartições de finanças que permitiu uma apreciável economia de pessoal e material, ganhando-se uma vitória contra a prodigalidade inveterada em matéria de dispêndio escusado de papel e de tinta.

Diminuiram, simultâneamente, e simplificaram-se as obrigações do contribuinte para com o fisco. Passou a haver um prazo determinado e o mesmo para a generalidade dos impostos, pelo que o contribuinte se viu aliviado da preocupação enervante da consulta diária da sua agenda tributária e deixou de viver no terror da transgressão e da multa.

O contribuinte ficou apenas obrigado a declarações simples e só renováveis quando haja alteração dos elementos delas constantes.

Essas declarações são prestadas sempre no mesmo mês para as grandes contribuïções directas.

Arredondaram-se as taxas por forma clara, de modo que, sem esfôrço de alta indagação e independentemente de consulta de especialistas encanecidos sôbre o assunto, uma vez conhecida a matéria colectável, se tornou possível a avaliação do ónus tributário.

Ninguém reputará mínimos os resultados conseguidos, a poder de um trabalho exaustivo de análise cuidadosa dos factos, de exame

dos dados estatísticos e de atenta auscultação das realidades nacionais.

AS SOLUÇÕES DA REFORMA

Reflecte a contribuïção predial rústica, em um gráu que excede tôdas as outras, o vício orgânico da deficiência, da desigualdade de critério e até do favoritismo na organização das matrizes, cuja reforma depende da conclusão, fatalmente vagarosa, do cadastro da propriedade rural.

Para se actualizar, de qualquer forma, o rendimento, haviam-se mandado multiplicar por 14 os valores de antes da guerra, o que, sendo pouco, obrigara a adoptar a taxa, evidentemente excessiva, de 23 %.

Impunha a lógica a inversão das cifras: passou a adoptar-se para os rendimentos como factor de correcção o coeficiente 22, correspondente à diferença no câmbio oficial do esterlino, e baixou-se a taxa do imposto para 14 ½ %.

Perdeu o Estado com a modificação importância aproximada a 1 % da receita que reverteu em benefício da lavoura.

Também na contribuïção predial urbana o ministro das Finanças se defendeu da tentação fácil de procurar um aumento de receita.

A escandalosa desigualdade dos valores matriciais coincidia com uma situação confusa em que a grande maioria de inquilinos e senhorios vivia à margem da lei. Os rendimentos colectáveis não correspondiam nem ao rendimento normal nem ao rendimento efectivo. Eram uma coisa abstracta, de existência puramente fictícia.

Defendeu-se o Estado elevando para 20 % a contribuïção, o que era nìtidamente exagerado para aquêles que, por respeito da verdade ou por outra circunstância, tinham actualizados e correctos os rendimentos dos seus prédios.

A solução era e só podia ser a que se adoptou de organização imediata das cadernetas prediais, problema infinitamente menos complexo do que a determinação do rendimento da propriedade rústica.

E, mais tarde, na altura em que se concluíu a revisão das matrizes, foi, então, possível estabelecer uma taxa mais aproximada ao nível corrente das outras contribuïções, respeitando-se a situação, digna de ser ponderada, dos senhorios que recebem rendas inferiores ao rendimento colectável pela responsabilidade imposta aos inquilinos de satisfazerem a percentagem do imposto correspondente à diferença entre a renda paga e o rendimento da matriz.

Quanto à contribuïção industrial, também o problema era delicadíssimo. Não havia nem estatísticas nem um inquérito de onde se apurasse a fisionomia verdadeira da actividade económica e o volume dos seus lucros.

Para mais havia que ter em conta, de par com a impossibilidade da alienação de receitas fiscais, a necessidade de desonerar uma certa massa de contribuintes do comércio e indústria, sobrecarregados por uma exagerada tributação.

Naquele sector, a multiplicidade dos impostos (taxa anual, taxa complementar e impôsto sôbre as transacções) avolumava as injustiças resultantes da nula eqüidade na repartição da carga fiscal.

Era tal a situação que as emprêsas que, por acidente, suportavam todo o pêso legal da tributação e se lhe não conseguiam evadir por qualquer estratagema viviam esmagadas e quási invertida a sua actividade na função de cobrança de receitas para o Estado.

Exigia-se um esfôrço de simplificação que conduzisse à unidade do imposto. A contribuïção industrial substituiu as três espécies tributárias anteriores, dividindo-se os contribuintes em três grupos, com regimes próprios, adequados à índole da sua actividade.

Para os contribuintes do grupo «A» adoptou-se o regime da taxa fixa. Para os do grupo «B» (sociedades anónimas e em comandita por acções) a tributação do capital. No grupo «C» em que figura a grande maioria dos contribuintes do comércio e da indústria, tributaram-se os lucros presumíveis.

Estavam os empregados por conta de outrem na agricultura, na indústria e no comércio, e as profissões liberais sujeitos ao pagamento de contribuïção industrial, mas com as modalidades especialíssimas que, de facto, caracterizavam um imposto autónomo, a que faltava o nome.

E simplificou a reforma da tributação do comércio e da indústria o deixar de se lidar com essas actividades que perturbavam naturalmente a sua mecânica normal.

Por tôdas estas razões se criou o imposto profissional, com um mínimo de isenção e taxas moderadìssimas, destacando-se a tributação dos empregados por conta de outrem da contribuïção industrial dos patrões que, pràticamente, ficavam com ela a seu cargo.

No imposto sôbre a aplicação de capitais verificou-se uma ligeira baixa da taxa que desceu de 14,14 para 14 %, operando-se um arredondamento que teve especialmente em mira facilitar o trabalho da liquidação.

Manteve-se um imposto complementar como correctivo das grandes contribuïções directas, mas elevou-se de 7 para 10 contos a isenção.

De há muito se haviam evidenciado os defeitos da siza que atingia severamente o capital. A elevação excessiva das taxas provocara e estimulara a fraude, sendo, no corrente das transmissões, os valores declarados inferioríssimos à realidade.

Baixou-se a taxa para 12 % e estabeleceram-se disposições de favor com objectivo económico altamente ponderável: provocar a divisão da grande propriedade e a constituïção da pequena e da média, a agregação das pequeníssimas fracções de propriedade cuja fragmentação se deparava incompatível com as exigências de uma exploração remuneradora, a aquisição de terrenos para construções urbanas e a sua edificação.

No imposto sôbre as doações e sucessões, elevou-se o nível da isenção e baixaram naturalmente as taxas, na medida em que o permitia a deficiência dos valores matriciais.

Assim, a taxa mínima nas transmissões a favor de descendentes baixou de 3 ½ para 2 % e a máxima, nas transmissões entre estranhos, de grandes valores, desceu de 49 para 35 %.

Também se pôs têrmo, com uma disposição clara e única, à tremenda confusão dos preceitos legais dispersos que estabeleciam isenções inúmeras, bastas vezes não justificadas, em matéria de siza e de imposto sôbre as doações e sucessões. Ficou tudo resumido num artigo que deixou de pé as isenções de fundamento legítimo.

Também se reformou a taxa militar, domínio confuso em que as anulações orçavam por 20 % do total liquidado e em que, da violência das taxas variáveis, resultava a mínima produtividade do imposto.

Adoptaram-se duas taxas únicas, extremamente moderadas, e tornou-se prática, simples e fácil, a entrada do imposto.

Complementarmente, reformou-se o Contencioso das Contribuïções e Impostos, no duplo aspecto da orgânica e do processo (decreto n.º 16.733 de 13 de Abril de 1929), o que constituíu um passo mais para a boa execução e eficiência do regime tributário.

O novo sistema revelou-se, na prática, perfeitamente exequível e agente activo de um acréscimo de justiça na distribuïção do imposto, preenchendo plenamente o seu objectivo que fôra, não o aumento das receitas, mas a instauração da ordem, fundada no respeito das situações legítimas.

Não rezava a história de uma reforma tributária de tão grande extensão e profundidade cujo intento não fôsse a elevação do produto dos impostos.

E tôda a gente imaginava que o Ministro das Finanças, no momento em que realizava trabalhosamente a reconstrução financeira, se não privaria das facilidades que lhe reservava uma larga remodelação das contribuïções.

Desmentiram os factos semelhantes antecipações e a agitação que se fêz à roda da reforma apenas serviu para documentar ignorância das suas disposições ou má fé rematada.

Os números atestam, de ano para ano, a crescente facilidade na cobrança dos impostos, a diminuïção da percentagem dos relaxes e, numa palavra, a perfeição geral do sistema posto de pé pelo Decreto n.º 16.731 de 13 de Abril de 1929.

O COMPLEMENTO DA REFORMA

Convém fazer a resenha, ainda que sumária, dos diplomas que foram o complemento ou o desenvolvimento lógico da Reforma Tributária de 1929.

Quanto à contribuïção predial urbana, há que registar, à cabeça, as medidas tendentes a promover as novas construções, pela isenção tributária que foi abrangendo sucessivamente, e em relação ao período previsto no decreto n.º 15.289 de 30 de Março de 1928, os prédios concluídos ou a parte nova de prédios aumentados até

31 de Dezembro de 1939 (decreto n.º 18.738 de 9 de Agosto de 1930, 20.279 de 4 de Setembro de 1931, 22.187 de 1 de Fevereiro de 1933, 23.409 de 27 de Dezembro do mesmo ano, lei n.º 1.893 de 6 de Abril de 1935 e decreto-lei n.º 26.457 de 26 de Março de 1936).

Outros diplomas merecem menção especial.

O decreto n.º 20.549 de 25 de Novembro de 1931 regulou a anulação de colectas relativas a prédios devolutos.

O decreto-lei n.º 26.151 de 19 de Dezembro de 1935 fixou em 10 ½ % a taxa de contribuïção predial urbana para o ano de 1936, taxa que as leis posteriores mantiveram em vigor para os anos seguintes.

Quanto à contribuïção industrial cumpre anotar:

O decreto-lei n.º 22.538 de 17 de Maio de 1933 que, reagindo contra as fraudes múltiplas que se verificavam, estipulou a faculdade da fixação pelo Ministro das Finanças, para efeitos tributários, do capital das sociedades anónimas, constituídas posteriormente ao decreto n.º 16.731, ou que depois dele houvessem reduzido o seu capital social, sempre que se reconhecesse a sua não-correspondência ao volume dos negócios realizados.

Mais tarde, o decreto-lei n.º 27.153 de 31 de Outubro de 1936 regulou, por forma completa, o processo de determinação do capital.

O decreto-lei n.º 24.916 de 10 de Janeiro de 1935 que, no grupo C, fêz incidir o imposto sôbre o rendimento ilíquido presumível.

O decreto-lei n.º 26.806 de 18 de Julho de 1936 que prescreveu o regime tributário dos organismos corporativos, da agricultura, do comércio e da indústria.

Para o imposto sôbre a aplicação de capitais: o decreto-lei n.º 23.592 de 23 de Fevereiro de 1934 que reduziu a 10 por cento a taxa do imposto relativo aos dividendos das acções de sociedades anónimas e em comandita por acções tributadas em contribuïção industrial.

Quanto ao imposto complementar, apura-se de essencial o decreto-lei n.º 22.541 de 18 de Março de 1933 que regulou a forma do seu lançamento e cobrança.

Foram numerosos os diplomas referentes ao imposto sôbre as doações e sucessões.

O decreto n.º 19.969 de 29 de Junho de 1931 desdobrou o último escalão da tabela em dois grupos, para tributar mais pesadamente as transmissões de bens de valor superior a 5 mil contos e criou a taxa adicional uniforme, depois alterada sucessivamente pelos decretos n.ºs 20.558 e 21.426, respectivamente de 2 de Dezembro de 1931 e 30 de Junho de 1932, e deminuída para 4 por cento pelo decreto n.º 26.151 de 19 de Dezembro de 1935. Nesse nível se estabilizou, por fôrça do disposto nas leis n.ºs 1.943 e 1.962, de 17 de Dezembro de 1936 e 11 de Dezembro de 1937.

O citado decreto n.º 26.151 adoptou a providência, eminentemente justa, de fazer abater ao rendimento colectável dos prédios urbanos, para a tributação em matéria de sisa ou de imposto sôbre as doações e sucessões, a diferença resultante das rendas inferiores recebidas por reflexo das leis restrictivas da liberdade contratual no inquilinato e reduziu a 8 por cento a taxa da sisa.

O sistema de lançamento e cobrança, da taxa militar foi regulamentado pelo decreto n.º 17.695 de 2 de Dezembro de 1929.

Quanto ao imposto do sêlo, deve referir-se o decreto n.º 16.186 de 28 de Dezembro de 1928 que adoptou a solução mais que justificada por razões de comodidade e de economia da unificação da estampilha fiscal.

O decreto n.º 21.916 de 28 de Novembro de 1932 aprovou a tabela geral do imposto do sêlo.

Pelo decreto n.º 18.406 de 31 de Maio de 1930 foi criado o imposto de camionagem, regulamentado pelo decreto n.º 18.558 de 4 de Julho do mesmo ano e cuja liquidação e cobrança veio, mais tarde, a obedecer às prescrições do decreto n.º 23.498 de 24 de Janeiro de 1934.

Pelo decreto n.º 17.258 de 22 de Agosto de 1929 foi restabelecido o imposto sôbre a cerveja.

Deve ainda mencionar-se o desagravamento fiscal registado no imposto de salvação pública.

O decreto-lei n.º 24.124 de 30 de Junho de 1934 reduziu as taxas a metade para o ano económico de 1934-1935.

A mesma redução manteve, para o ano de 1936, o decreto n.º 26.177 de 31 de Dezembro de 1935.

Para o segundo semestre de 1936, determinou o decreto-lei n.º 26.644 de 28 de Maio de 1936 que se não cobrasse o imposto enquanto o permitissem as circunstâncias do tesouro.

O mesmo dispuseram o decreto-lei n.º 27.423 de 30 de Dezembro de 1936 e as leis n.ºs 1.962 e 1.973 de 11 de Dezembro de 1937 e 23 de Dezembro de 1938, respectivamente para os anos de 1937, 1938 e 1939.

O imposto foi restabelecido para o ano de 1940, para fazer face à queda das receitas aduaneiras provocada pela guerra.

Para fecho desta enumeração enfadonha mas que permite avaliar da actividade formidável do Ministério das Finanças no sector de tributação e do seu critério prudente e moderado, convém apontar o decreto n.º 18.176 de 8 de Abril de 1930 que reorganizou a Direcção Geral das Contribuïções e Impostos, o decreto n.º 18.177 da mesma data que criou a Inspecção Geral de Finanças, o decreto n.º 18.812 de 4 de Setembro dêsse mesmo ano que regulamentou o seu funcionamento e o decreto-lei n.º 29.214 de 6 de Dezembro de 1938 que reorganizou os respectivos serviços.

AS NOVAS PAUTAS

Dentro dos limites em que foi possível ao legislador alhear-se dos rendimentos aduaneiros, trabalhou-se à luz do interêsse da produção nacional.

SALAZAR

A SITUAÇÃO ANTERIOR

Não podia a atenção do Ministro das Finanças deixar de se fixar no problema das pautas, duplamente interessante — no aspecto fiscal e no aspecto económico.

Sob o primeiro ponto de vista, não se pode abstraír do facto de que dos direitos aduaneiros advêm 40 por cento da receita global dos impostos.

Mas a consideração dominante é o interêsse da economia nacional. E foi êsse interêsse que as novas pautas, elaboradas logo no primeiro ano da gerência de Salazar, tiveram fundamentalmente em vista.

Pela orientação que imprimiu à revisão das pautas, demonstrou o Ministro, por forma inequívoca, a superior clareza da sua visão de homem de Estado, incapaz de praticar uma política de *finanças puras* e de sacrificar os interêsses do ressurgimento económico da Nação à primária preocupação do pronto restabelecimento financeiro.

O desafôgo da tesouraria é ilusório se resulta do sistemático empobrecimento do País. Isto é tão verdadeiro como o inverso. E Salazar que sempre repudiara a concepção da política de grande fomento, praticada à custa da miséria andrajosa do erário, provou, quando enfrentou a questão pautal, que ao seu bom-senso repugnava igualmente a solução oposta.

Cada reforma de Salazar é, na essência, uma lição de alta sensatez governativa.

À pauta proteccionista de 1892 se devera, principalmente, a nossa revalorização económica e a restauração das finanças, depois da crise em que sossobrara o nosso crédito.

Mas a desvalorização monetária, coetânea da Guerra e da sua liquidação, diminuíra o efeito da protecção pautal e obrigara a adoptar medidas de circunstância com que se procurava acudir a uma situação anormal.

Por necessidade de introduzir disciplina legislativa na matéria se decretara a pauta de 1923 que reflectia, nos seus defeitos, a precipitação com que fôra elaborada.

Decorridos seis anos em que se acumularam as representações dos

interessados, tornara-se possível fazer trabalho que tivesse carácter de estabilidade.

Trabalho que não era fácil, porque muita e muita vez se contradiziam reclamações e alvitres. A indústria agrada, por via de regra, o direito alto que a defende da concorrência do artigo estrangeiro, enquanto que o comércio prefere o direito baixo que estimula as transacções, barateia os preços internos e aumenta o poder de compra.

Na confusão dos pareceres, contrariava as soluções de seguro critério o facto de não existir feito o inquérito industrial que permitisse avaliar em que medida cada indústria podia legìtimamente reclamar a protecção pautal.

O NOVO REGIME

A nova pauta apresentava um nítido carácter de proteccionismo, não exagerado mas suficiente para a defesa da produção nacional dentro dos limites considerados razoáveis.

Tributou-se pesadamente, com intuito fiscal, tão sòmente a entrada de certos artigos de luxo que podem suportar direitos elevados.

Quanto à generalidade dos artigos industriais, aliviaram-se as matérias primas e tributaram-se com direitos mais altos os artefactos, o que é o método clássico.

A protecção garantida pela nova pauta de importação não podia deixar de constituír um precioso auxílio para a indústria, carecida de uma ambiência favorável que, por si só, a resolução do problema aduaneiro lhe não podia proporcionar.

Justificando a pauta, Salazar apontou logo os problemas essenciais a resolver para criar êsse condicionalismo benéfico: dinheiro barato, facilidades de crédito, aperfeiçoamento técnico.

E nenhum dêstes objectivos se perdeu de vista na sucessão da obra realizada no Ministério das Finanças.

Tècnicamente, as pautas são mais perfeitas do que as de 1923. De 861 artigos passou-se para 1.092, com uma melhor classificação, mais apurada e correspondente ao progresso industrial.

O processamento dos despachos simplificou-se em extremo, deixando de se cobrar a multidão de impostos, adicionais e taxas que anteriormente vigoravam.

Nove impostos diversos suprimira-os já o decreto n.º 15.815 de 31 de Julho de 1928 que tudo substituíra pelo adicional único. Mas ficara de pé ainda o conjunto do imposto de sêlo, dos emolumentos consulares, e dos impostos especiais sôbre o tabaco e a cerveja.

Meticuloso e difícil foi o trabalho de incorporação realizado na fase de elaboração das novas pautas.

Quanto à importação de produtos procedentes das nossas possessões, a pauta favoreceu-a em certa medida, mantendo o diferencial de 50 por cento, mas fazendo-o incidir sôbre o encargo aduaneiro único e total, enquanto que até aí as mercadorias pagavam por inteiro os adicionais e as imposições complementares.

Os direitos de exportação baixaram, de um modo geral, e sobretudo se tornou efectiva a isenção concedida, para favorecer o desenvolvimento do Pôrto de Lisboa, à reexportação, baldeação e trânsito de mercadorias. A isenção existia já, mas era até certo ponto meramente verbal, porque havia imposições avulsas que representavam, mesmo assim, quantia aproximada a mil contos de que o Estado prescindiu.

Nas instruções preliminares das pautas compendiou-se, para comodidade dos serviços e do público, tudo quanto ficou em vigor relativamente a isenções, proïbições e regimes especiais de importação e exportação. Ficou, pois, um diploma único a regular a matéria, vantagem apreciável e que por si só justificaria a remodelação pautal.

Com as novas pautas abordou-se um período de *quietação pautal*, uma fase de estabilidade, exigida pelo interêsse de intensificação do comércio externo e das suas condições de trabalho metódico, seguro e profícuo.

Por tôda a parte se reclamava, na altura, a *trégua aduaneira*, como remédio à crise económica mundial, agravada pelas flutuações constantes da política pautal.

Nesse ambiente de confusão, entendemos nós realizar uma experiência lúcida e séria de que a sucessão dos factos o demonstrou, não tirámos motivo de arrependimento.

A REORGANIZAÇÃO DO CRÉDITO

Ninguém põe hoje em dúvida que a reconstrução do País não se pode fazer sem uma estrutura forte de crédito, na metrópole e nas colónias, para tôdas as necessidades do organismo económico.

SALAZAR

A REFORMA DA C. G. D.

O problema do crédito era, em 1928, um problema capital e urgente.

Para o resolver tinha à mão o govêrno um organismo autónomo, a Caixa Geral de Depósitos que podia ser um instrumento admirável de restauração da economia nacional.

Era preciso não só facilitar o crédito às actividades produtivas como distribuí-lo com segurança e exacta discriminação das vantagens da sua concessão.

Deparou-se, portanto, necessário consolidar e desenvolver uma instituïção já vasta e experimentada, à qual resolveu o Ministro das Finanças atribuír a execução de funções importantíssimas de crédito e de previdência.

Mas não quis, por forma alguma, arriscar ou comprometer a posição do organismo, fazendo pesar sôbre êle a responsabilidade jurídica ou financeira das operações que passavam a comportar uma maior margem de aleatório.

Essas responsabilidades deviam caber exclusivamente a novas instituïções anexas, dotadas de personalidade jurídica e de património autónomo que utilizariam, com grande economia de gastos gerais, os serviços adestrados da Caixa que pelo trabalho prestado cobraria as comissões reputadas razoáveis.

Assim se realizava a unidade da mecânica administrativa, sem se comprometerem os capitais, os depósitos e os créditos da Caixa.

Foi êste o pensamento inicial que inspirou e ditou os grandes princípios essenciais de Reforma de 1929.

Ao lado da Caixa Geral de Depósitos, foram criadas a Caixa Nacional de Crédito e a Caixa Nacional de Previdência.

Com a criação desta última tornou-se possível a instauração da disciplina em um domínio onde a dispersão dos esforços, conseqüência da multiplicidade aflitiva das instituïções espalhadas pelos vários ministérios, acumulava os encargos por forma absolutamente anti-económica.

Era preciso unificar a máquina administrativa dessas instituïções, fundando-se, como se fêz, o organismo único, com identidade de direcção e de pessoal, solução que não prejudicava, antes respei-

tava integralmente a separação das funções e dos recursos daquelas instituïções.

E, antes de mais nada, tornava-se necessário regressar, em matéria de aposentações, ao critério da lei de 1886 que criou a Caixa de Aposentações, preparando-se um futuro em que à instituïção fôsse possível viver dos próprios recursos, desaparecendo o encargo que as pensões representavam para o Estado.

Posteriormente, o decreto-lei n.º 24.046 de 21 de Junho de 1934 criava o Montepio dos Servidores do Estado, a cargo da Caixa Nacional de Previdência, para onde transitavam os serviços dos antigos Montepios Oficial, dos Sargentos de Terra e Mar, da Guarda Fiscal, das Alfândegas e da Guarda Nacional Republicana e Caixa de Auxílio aos Empregados Telégrafo-Postais.

Nela foram, também, incorporados mais tarde os serviços de pensões de reformas do Exército, da Guarda Republicana e da Guarda Fiscal. Em virtude do disposto no decreto-lei n.º 30.250 de 30 de Dezembro de 1939 sê-lo-ão, os serviços de reformas da Armada a partir de 1 de Janeiro de 1941.

A CAIXA NACIONAL DE CRÉDITO

Mas os serviços mais importantes que se anexaram à Caixa Geral de Depósitos foram os da Caixa Nacional de Crédito.

Abundavam, nos serviços públicos, até então, as entidades distribuïdoras de crédito agrícola e industrial que trabalhavam sem unidade nem conexão.

Para o crédito agrícola havia a Caixa Geral de Crédito Agrícola e a Bôlsa Agrícola, cujas disponibilidades comuns orçavam por 45 mil contos, e, concorrentemente, a Caixa Geral de Depósitos tinha colocados em financiamentos à lavoura cêrca de 53 mil contos.

Eram, portanto, 100 mil contos que o Estado, pelo Tesouro e pela Caixa, proporcionava à agricultura nacional, mas por forma que não correspondia às necessidades reais da produção.

Em crédito industrial a situação não era brilhante.

A Caixa trazia 20 mil contos emprestados, o que era evidentemente de uma insuficiência clamorosa.

Em compensação, o Tesouro semeara a esmo, nos últimos tempos, financiamentos de volume importante, à margem de qualquer organização administrativa regular.

Distribuíra uma porção avultada do crédito londrino de 3 milhões de libras e perto de 41 mil contos do crédito das reparações alemãs, emprestara a bancos e companhias uns 150 mil contos, prestara o aval do Estado em operações efectuadas na Caixa num montante de cêrca de 50 mil contos.

Tudo isto fôra feito bastante à tôa, sob a pressão da necessidade de acudir a entidades em perigo de naufrágio iminente, e sem a mínima preocupação da segurança dos dinheiros e da eficácia dos auxílios prestados.

A esta tendência pusera côbro a Reforma Orçamental, mas os débitos anteriores subsistiam.

Liquidou-se a confusão, transferindo-se para o novo organismo, Caixa Nacional de Crédito, quanto existia, cêrca de 360 mil contos, investidos pelo Tesouro ou pela Caixa Geral de Depósitos em operações de crédito agrícola e industrial.

Para novas operações para que se exigia dinheiro, não podia o Estado proporcioná-lo à nova instituïção, sob pena de arriscar a continuïdade do esfôrço de equilíbrio orçamental.

A Caixa tinha de agenciar, pelo seu trabalho e graças à sua posição, os capitais exigidos pelas necessidades da extensão da sua actividade.

Foi o que se lhe facilitou, concedendo-se-lhe o direito de emitir cédulas e obrigações de crédito agrícola e industrial para obter, com a sua garantia e com a do Tesouro, os capitais particulares disponíveis para essas operações.

Demonstrou o decurso dêstes anos o acêrto das medidas adoptadas, concretizando-se a aspiração que as impulsionara de criar uma instituïção forte, de sólida posição, que viesse a ser factor de primeira importância no ressurgimento económico do País.

Mais tarde, a Caixa Nacional de Crédito alarga as suas funções, passando a fazer crédito colonial e investindo nesse campo capitais avultados que não pouco terão contribuído para a valorização do nosso domínio ultramarino.

AS OPERAÇÕES DA CAIXA

Da actividade da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência e do seu crescente desenvolvimento dizem, melhor do que palavras, os números que indicam, em milhares de contos, os capitais em dívida ao organismo, no fim de cada ano económico, pelas suas principais categorias de operações.

	Crédito agrícola	Crédito à indústria e à exportação	Fomento Colonial	Corpos administrativos
1929	123	50	79	123
1930	213	104	127	145
1931	214	142	196	166
1932	201	145	227	181
1933	187	160	273	214
1934	300	193	288	229
1935	513	197	310	253
1936	494	214	298	258
1937	356	220	280	262
1938	457	240	261	264
1939	575	327	241	310

Tem particular interêsse a parte compreendida nos empréstimos agrícolas, industriais e de auxílio à exportação que respeita a financiamentos feitos aos organismos corporativos e de coordenação económica, através dos quais se efectuou a concessão de crédito imediato a vários sectores da actividade nacional, em condições de inteira segurança e de exacta discriminação das suas aplicações.

Estes empréstimos representam, em milhares de contos, no fecho de cada ano económico:

1932-33	144
1933-34	326
1934-35	366
1936	348
1937	200
1938	283
1939	411

Os resultados da acção da Caixa Nacional de Crédito são notáveis e evidentes.

A Campanha do Trigo foi financiada, logo no primeiro ano, com 40 mil contos. Fizeram-se avultados financiamentos aos produtores de azeite, de cortiça e de vinho do Pôrto.

No domínio industrial, salvaram-se muitas e muitas emprêsas que lutavam com dificuldades aparentemente insuperáveis, acudindo-se-lhes com dinheiro e provocando-se reorganizações administrativas altamente benéficas.

Obras importantíssimas de valorização económica receberam o apoio necessário. Entre elas, os melhoramentos da Costa do Sol e o desenvolvimento hidro-eléctrico.

A GRANDE REFORMA DO CRÉDITO

A lei n.º 1.894 de 11 de Abril de 1935 obedeceu fundamentalmente ao propósito de sanear o sistema bancário.

Era preciso defender a economia nacional da acção de organismos que não dispusessem dos elementos indispensáveis ao exercício normal da função de crédito.

A crise bancária de 1931 facilitara a solução do problema, provocando o desaparecimento de vários institutos de crédito em má situação e a consolidação de outros que tinham possibilidades reais.

Mas era necessário criar uma ordem bancária que viesse a constituír uma estrutura sólida, rodeada de tôdas as garantias de carácter moral e material.

Foi o que se fêz com a lei n.º 1.894.

A função de crédito ficou limitada:

1.º Ao Estado e aos seus institutos de crédito;

2.º Aos bancos emissores;

3.º À Companhia Geral do Crédito Predial Português;

4.º Às instituïções comuns de crédito que compreendem:

a) Os estabelecimentos bancários autorizados;

b) As caixas económicas;

c) As cooperativas de crédito;

d) Transitòriamente, com restrições e mediante autorização, as firmas individuais, sociedades ou instituïções doutras espécies que legalmente estivessem exercendo funções de crédito;

5.º E, a título subsidiário:

a) Às bôlsas e aos correctores de fundos e câmbios;

b) Às casas de câmbios.

Determinou-se que os bancos só pudessem exercer funções de crédito e, para as casas bancárias, prescreveu-se, quando as praticassem, a absoluta separação das outras suas actividades comerciais em relação à função de crédito.

Sujeitou-se a actuação dos estabelecimentos bancários a uma rigorosa fiscalização e previram-se regras especiais relativas aos seguintes pontos:

1.º Capital mínimo;

2.º Responsabilidade pelas operações realizadas em Portugal;

3.º Irresponsabilidade dos estabelecimentos existentes em Portugal pelas obrigações contraídas pelas dependências instaladas noutros países;

4.º Reciprocidade internacional.

Submeteram-se, também, a uma severa disciplina as caixas económicas e as cooperativas de crédito, sendo-lhes equiparados os montepios e mutualidades existentes.

A actividade dos correctores de fundos e câmbios ficou expressamente restrita às operações taxativamente previstas na lei.

As casas de câmbios viram a sua acção limitada à compra e venda de cupões, de moedas e, ùnicamente de contado, de fundos com cotação na Bôlsa.

A defesa do crédito foi garantida por uma série de princípios que deferiram ao Ministro das Finanças poderes atinentes a uma fiscalização eficaz da actividade de crédito e à sua coordenação com vista aos superiores interêsses da economia nacional.

Compete-lhe promover o equilíbrio:

1.º Entre as operações dos organismos oficiais de crédito e das instituïções comuns;

2.º Entre a parte das disponibilidades absorvidas pela acção do Estado e das autarquias locais e a deixada à função livre da economia nacional;

3.º Entre as economias privadas disponíveis e os capitais colocados nos estabelecimentos de crédito.

Não é permitido às instituïções comuns de crédito fazer entre si acordos tendentes a assegurar predomínio sôbre o mercado do crédito ou a determinar a especulação, nem adquirir posições de capital noutros organismos da mesma natureza (salvo os casos de fusão devidamente autorizada ou de reembôlso de crédito próprio) nem empregar na aquisição de papel de emprêsas não garantidas pelo Estado valor superior ao dos seus fundos de reserva, ressalvada apenas para êste caso a excepção da aquisição a título de reembôlso.

São declarados actos contrários ao crédito público e, como tais, puníveis:

1.º As vendas de títulos a descoberto tendentes a modificar a situação ou o curso normal das cotações;

2.º A publicação, com o mesmo fim, de notícias falsas ou de anúncios de compra ou venda de papéis de crédito ou de moeda;

3.º A venda de títulos em carteira ou em penhor de créditos

vencidos e não pagos, de modo a perturbar o mercado ou a alterar as cotações.

À Inspecção do Crédito ficaram incumbindo todos os serviços relativos ao exercício da superintendência e da fiscalização do crédito.

A POLÍTICA MONETÁRIA

Uma vez regularizadas as finanças públicas, a circulação monetária deixou de ser afectada pelas necessidades de tesouraria ou pela existência dos **deficits** e passou apenas a ser determinada pelas condições económicas.

SALAZAR

OS ANTECEDENTES

Datava da crise de 1891 o abandôno do padrão-ouro, decisão tomada sob a pressão da necessidade e por virtude do embate de fôrças exteriores a que as nossas finanças públicas, mediocremente administradas, não podiam oferecer a indispensável resistência.

A crise brasileira que anarquizou os nossos câmbios e a falência dos banqueiros portugueses em Londres, que deixou o Tesouro desprovido, determinaram a segregação da moeda metálica e obrigaram a adoptar a inconvertibilidade da nota.

No período que se seguiu imediatamente ao naufrágio de 91 operou-se um esfôrço notável de restauração.

A moeda que se depreciara 80 por cento regressou, em 1906, ao par.

Mas a confiança não renascera e ao esfôrço em parte espontâneo e em parte voluntário não correspondeu a fé do público.

Faltava a ambiência política favorável e à sua míngua se estiolaram as boas intenções dos governos que, sobretudo na última fase do reinado de D. Carlos I, se empenharam em praticar uma grande acção administrativa.

Às vésperas da Guerra era similar a situação. A moeda tinha, a-pesar da inconvertibilidade, solidez bastante, mas havia falta de confiança.

E, com a Guerra, entrou-se no declive. Recorreu-se sistemàticamente à inflação para cobrir o *deficit* e a circulação fiduciária elevou-se ao dôbro, com extensão equivalente dos bilhetes do tesouro e análoga subida dos preços internos.

Mas é depois da tormenta guerreira que surge a verdadeira crise portuguesa.

A libra sobe a 157 escudos. Os preços internos elevam-se para trinta vezes o nível de 1914. Os capitais emigram em massa.

Quando Salazar tomou posse da pasta das finanças nada havia a fazer em matéria de moeda. Faltavam as condições de uma solução.

Para que surgissem essas condições foi necessário o esfôrço de restabelecimento e consolidação do equilíbrio orçamental de que resultou o renascimento da confiança.

As condições estavam criadas quando, em 1931, o Ministro das Finanças enfrentou o problema.

A ESTABILIZAÇÃO

Em 9 de Junho de 1931 a reforma monetária consagrava os resultados da política de estabilização.

Bastaram-nos os recursos próprios, suficientes desde que se praticasse uma assisada política financeira. 2 ou 3 milhões de libras em devisas chegavam para garantir a estabilidade da moeda, independentemente de qualquer apêlo ao mercado exterior de capitais.

À circulação fiduciária fixou-se o limite máximo de 2.200.000 contos, sendo o banco emissor obrigado a manter uma reserva em valores ouro, equivalente a 30 por cento do volume global das notas, depósitos e outros compromissos à vista.

A nota tornava-se convertível.

O valor do escudo-ouro foi fixado em relação à libra a 110 escudos, na proximidade de 24 e meia vezes o valor de 1911.

Na fixação dêste valor tomou-se como base a situação criada, tendo-se em conta os preços internos e a sua dependência dos preços mundiais.

A estabilização teve o carácter de uma consagração de resultados obtidos em vez do aspecto falacioso de um índice de aspirações a realizar.

Evitou-se o perigo da desvalorização económica que produziria uma prosperidade falsa e transitória, como se fugiu ao risco de uma valorização fictícia que nada resolveria.

Valorizado pela estabilização o activo do banco emissor, foi possível reduzir a dívida do Estado ao Banco, cujo quantitativo desceu de 1.540.000 contos para 1.100.000 contos, a reembolsar progressivamente pelo produto da venda de acções do Banco pertencentes ao Estado, da taxa de 1/4 por cento da dívida e de outras verbas a inscrever no orçamento.

Ao Banco de Portugal cuja estrutura se reformou foi confiada a missão de assegurar a estabilidade monetária.

O capital do Banco foi elevado para 100 mil contos e assegurou-se, na sua administração, a interferência do Estado, na medida em que era exigida pela necessidade de se garantir a permanência da estabilização.

Com estas medidas e por esta forma regressámos, em 1 de Julho de 1931, ao padrão-ouro.

O ALINHAMENTO

A breve trecho circunstâncias de ordem externa iam obrigar a adoptar novas directrizes.

A coragem e decisão prontas com que foram tomadas documentam a assombrosa plasticidade de uma política financeira despegada de dogmatismo doutrinal e apta a adaptar-se a tôdas as imposições das realidades.

É ainda, mais uma vez, o superior realismo do espírito de Salazar que se afirma, justamente nas circunstâncias mais difíceis e quando havia que sacrificar uma orientação e uma obra que havia sido preparada com tanta diligência e com tanto esfôrço.

Em 21 de Setembro de 1931 a Inglaterra abandonava o padrão--ouro.

O desmoronamento da primeira moeda do Mundo foi, para o Mundo inteiro, uma surprêsa sensacional.

Para nós punha um problema delicadíssimo.

A nossa economia tinha efectuado largas capitalizações em esterlino; eram em libras a maior parte das nossas reservas do Estado e bancárias; era em moeda inglêsa que se satisfaziam os encargos dos nossos maiores empréstimos; era com a Inglaterra que tinha lugar um quarto das nossas transacções comerciais.

Tudo isto agravava o dilema: manter a estabilização ou alinhar pelo esterlino?

A primeira solução era, políticamente, a aconselhável. O país compreendê-la-ia, com a noção viva do prestígio do ouro, e o Govêrno não comprometeria a sua popularidade numa aparente quebra de continuïdade na sua orientação.

Mas a solução era, financeiramente, indefensável.

Para garantirmos a cobertura da nossa moeda, precisariamos de grandes reservas que só podiam ser mantidas pela preservação do nosso comércio de exportação. E, para mantermos as posições nos mercados externos, teriamos de alinhar os nossos preços pelos preços mundiais que já não gravitavam à roda de um valor estável. Como operar essa baixa dos preços com a desorganização da nossa indústria e com o nosso nível de vida?

Porque, sendo impossível a deflação dos preços, iríamos arruinar o nosso comércio externo.

Por outro lado, a moeda forte, favorecendo as importações, obrigar-nos-ia a excessos de proteccionismo que não lograriam defender suficientemente a nossa produção.

Teriamos de ir para o desagravamento fiscal e, portanto, para a diminuição das receitas do Estado que traria como conseqüência a ruptura do equilíbrio orçamental.

Tudo se teria perdido.

E o alinhamento com o esterlino apresentava perspectivas favoráveis.

Desvalorizando para acompanharmos a libra, que era a medida corrente com que nos habituámos a cifrar os valores depois de 91, não tinhamos mesmo a noção da desvalorização.

O nosso comércio de exportação conservaria os seus preços, sem encontrar pela frente, no nosso mercado principal, obstáculos invencíveis.

EM 1939

Em 1939, as condições modificavam-se com o conflito europeu. Já o problema era outro e outra, portanto, a solução.

A queda do esterlino que não se originava em necessidades de ajustamento das moedas traduzia-se em encarecimento das mercadorias. A cotação interna da libra deixara de corresponder a um valor estável no mercado mundial. E nem outra coisa poderia suceder desde que a Grã-Bretanha vivia em economia de guerra, com tôda a sua actividade afectada por um condicionalismo excepcional que implicava uma massa enorme de despesas não reprodutivas.

Se o escudo continuasse solidário da divisa inglêsa, reflectindo as suas oscilações imprevisíveis e acompanhando a sua baixa, desmoronar-se-ia todo o edifício do nosso equilíbrio económico, tão trabalhosamente reconquistado. A alta das cotações mundiais dos produtos, com a subida dos fretes e dos encargos correlativos, já dava que pensar, mesmo quando se abstraisse da perspectiva de um agravamento cambial.

Impunha-se, pois, a resolução que o Govêrno tomou de abandonar a paridade com o esterlino. E nem doutra maneira se podia proceder, dado que a libra deixou de ser, nesta emergência, a moeda sã com a qual nos fôsse possível continuar a manter uma ligação permanente.

Apenas conviria tomar, como fôram de facto tomadas, as medidas tendentes a garantir, a-pesar-de tudo, uma relativa estabilidade à cotação da libra.

A CIRCULAÇÃO FIDUCIÁRIA

Do saneamento da situação financeira resultava uma profunda modificação na mecânica da circulação fiduciária.

A nota de banco deixou de servir para cobertura dos *deficits* das contas e foi reïntegrada na sua função económica, de harmonia com os termos do contracto com o Banco de Portugal.

Pelo acôrdo de 1931 fixou-se em 2.200.000 contos o limite máximo da circulação fiduciária garantida pela reserva legal de 30 por cento. Acima dêsse nível tôdas as notas emitidas devem ter uma reserva igual ao seu valor.

A circulação, com tendência a aumentar, tem oscilado em tôrno dos 2 milhões e 200 mil contos. Quanto às reservas do banco emissor verifica-se o seu aumento progressivo.

De 725 mil contos, em 1931 (8 de Julho), ascenderam a 1 milhão 457 mil contos (31 de Dezembro de 1939).

A proporção das reservas em relação à circulação que era de 34 por cento ficou nesta última data em 42,58 por cento.

Igualmente se verifica haver crescido a parte das reservas representadas em barras e moedas de ouro, tendo baixado a parte constituída em títulos e divisas.

O que significa uma firmeza maior das reservas do Banco em que se desenvolveu a quota parte que cabe às reservas metálicas.

O seguinte quadro resume a evolução, tomando-se como unidade o milhar de contos:

	Circulação fiduciária	Outros compromissos	Total das responsabilidades à vista	Reservas metálicas	Outras reservas-ouro	Total das reservas	Percentagens
1931	2.062	279	2.341	286	668	954	40,74
1932	2.001	544	2.545	539	633	1.172	46,06
1933	1.989	534	2.523	770	327	1.097	43,50
1934	2.137	758	2.895	903	456	1.359	46,95
1935	2.205	781	2.986	910	459	1.369	45,76
1936	2.257	926	3.183	912	570	1.482	46,55
1937	2.224	1.057	3.281	917	571	1.488	45,35
1938	2.278	1.071	3.349	919	518	1.437	42,90
1939	2.550	871	3.421	920	536	1.456	42,58

A MOEDA METÁLICA

Quanto à moeda divisionária, teve em vista o Ministro das Finanças, com as medidas adoptadas, garantir permanente uma circulação bastante de moeda metálica limpa e em bom uso.

As moedas de prata que substituiram as notas de 2$50, 5$00 e 10$00, integralmente recolhidas no fim de 1934, vieram acrescentar-se à circulação fiduciária para aumentar o volume da moeda circulante.

E as necessidades de uma actividade económica em progresso têm obrigado a alargar a circulação da moeda divisionária.

O decreto n.º 19.871 fixara em 100 mil contos o limite máximo de emissão da prata. Em 1934, o decreto n.º 23.593 de 23 de Fevereiro aumentou aquêle limite para 120 mil contos que, com a lei n.º 1.944 de 17 de Dezembro de 1936, subiu para 135 mil contos.

Quanto à moeda de alpaca ($50 e 1$00) mantem-se o limite de 31 mil contos. Estes 31 mil contos substituiram 14.901 contos de moeda de bronze-alumínio em circulação.

O limite máximo da moeda de bronze foi aumentado pelo decreto n.º 27.626 de 3 de Abril de 1937 e fixado em 11.000 contos.

A moeda metálica tem hoje os seguintes limites máximos legais:

Prata:

Moedas de 10$00	70.000 contos		
» » 5$00	50.000 »		
» » 2$50	15.000 »		
		135.000 contos	

Alpaca:

Moedas de 1$00	16.000 contos	
» » $50	15.000 »	
		31.000 contos

Bronze:

Moedas de $20	4.800 contos	
» » $10	4.200 »	
» » $05	2.000 »	
		11.000 contos
		177.000 contos

No fim de 1939 haviam sido emitidos 176.912 contos, além de 2 mil contos da emissão do Centenário de Ourique.

Dispõe hoje o país de moeda divisionária suficiente, representada em espécies metálicas limpas que eliminaram as notas de pequeno valor e suprimiram os inconvenientes manifestos dêsse género de circulação.

A SITUAÇÃO ECONÓMICA

Ninguém mais do que eu deseja e pretende a expansão do capital, do crédito e do trabalho, a diminuïção das taxas de juro, a melhoria geral das condições das classes, o enriquecimento nacional. Mas os grandes problemas de que tôda essa melhoria depende não podiam ser atacados nem bem resolvidos sem haver prèviamente no Orçamento e na Tesouraria aquêle mínimo de ordem e solidez necessário à confiança geral.

SALAZAR

O CRÉDITO

Interessa essencialmente determinar as repercussões na situação económica da obra formidável de reorganização das finanças públicas.

Não faltam, felizmente, os índices de uma salutar evolução.

Convém, antes de mais nada, fixar a baixa da taxa de juro, directa conseqüência do saneamento da dívida pública.

Estava em 1910 a taxa de desconto do Banco de Portugal em 6 %.

A partir de 1920 excedeu êsse nível e subiu até aos 9 % em que se manteve até 26 de Julho de 1926, altura em que desceu para os 8 %, em que se encontrava quando Salazar tomou posse da pasta das Finanças.

Depois baixa gradualmente e segue esta curva:

27 de Abril de 1928	7 %
2 de Junho de 1930	7 ½ %
10 de Agôsto de 1931	7 %
4 de Abril de 1932	6 ½ %
13 de Março de 1933	6 %
11 de Dezembro de 1933	5 ½ %
13 de Dezembro de 1934	5 %
11 de Maio de 1936	4 ½ %

A taxa de redesconto que fôra sempre igual à taxa de desconto passou a ser de 4 % em 11 de Agôsto de 1937.

Fenómeno análogo se verifica em relação à taxa dos empréstimos da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência.

É interessante reünir em um quadro único os números relativos às taxas de juro dos empréstimos públicos, e às taxas de desconto do Banco de Portugal, dos empréstimos da Caixa e dos respectivos depósitos à vista (taxa máxima):

	Empréstimos públicos	Depósitos na C. G. D.	Descontos do Banco	Empréstimos da Caixa
1927-1928		5	8	10
1928-1929		»	»	9
1929-1930	6 ¾ 6 ½	4 ½	»	8 ¾
1930-1931		»	7 ½	»
1931-1932	6	3	» 7 6 ½	8
1932-1933	5 ½	3	6 ½ 6	7 ½
1933-1934	4 ¾ 4 ½ 4	»	» 5 ½	6 ½
1934-1935		»	» 5	6
1936	3 ¾	»	» 4 ½	»
1937	3 ½	2 ½	»	5 ¼
1938		»	»	»
1939		»	»	»

No mercado livre a taxa de desconto oscila actualmente entre 4 ½ e 6 por cento. E precisamos de recordar que, entre os particulares, aqui há poucos anos, os juros atingiam correntemente 18 e 20 por cento.

Há a notar ainda o decréscimo acentuado do protesto de letras, nos últimos anos. O quadro que segue (1) mostra a evolução dêste significativo índice económico, referido a milhares de contos e comparado com o desconto que acusa notável incremento:

(1) Não compreende o movimento das Ilhas Adjacentes nos anos de 1933 e 1934, que não foi possível obter.

	Desconto		Protesto	
	Títulos	Importância	Títulos	Importância
1930	1.749.617	6.801	70.761	255
1931	1.524.269	5.401	77.560	296
1932	1.459.754	4.811	46.603	145
1933	1.550.452	5.051	35.066	103
1934	1.691.561	5.509	31.723	94
1935	1.932.211	6.284	29.995	82
1936	2.118.034	6.521	32.187	80
1937	2.287.739	6.957	35.103	125
1938	2.433.367	7.531	37.512	91
1939	2.565.610	7.670	40.196	84

Calcula-se o total dos capitais emprestados em Portugal numa cifra aproximada a 3 milhões e 600 mil contos. Ainda que só se tivesse alcançado uma baixa de 6 por cento em média na taxa de juro, a economia nacional teria lucrado anualmente 216 mil contos.

Corresponde esta baixa salutar no preço do dinheiro à afluência de capitais aos bancos determinada pelo acréscimo da confiança.

Foi o restabelecimento da confiança e não medidas excepcionais que provocou o regresso dos capitais emigrados do País.

Não lhes prometeu o Govêrno falaciosas colocações ou juros estonteantes. Garantiu-lhes apenas a segurança.

A nossa restauração económica tem por base um fenómeno de confiança colectiva.

Mostram os números seguintes a evolução no volume global dos depósitos bancários à ordem e a prazo, referidos a 31 de Dezembro de cada ano:

1928	2.800	mil	contos
1929	3.165	»	»
1930	3.040	»	»
1931	3.364	»	»
1932	4.067	»	»
1933	4.230	»	»
1934	4.848	»	»
1935	4.919	»	»
1936	5.334	»	»

1937	5.541 mil contos
1938	5.711 » »
1939	6.894 » »

Estes números não compreendem, nos anos de 1930 a 1938, os depósitos do Banco Nacional Ultramarino.

Em síntese, podemos dizer que no período que vai de 1 de Julho de 1928 a 31 de Dezembro de 1939:

A taxa de desconto do Banco de Portugal *desceu* de 8 para 4 ½ por cento.

A taxa de juro dos empréstimos da Caixa *desceu* de 10 para 5 ¼ por cento.

A taxa de juro máxima dos depósitos à vista na Caixa *desceu* de 5 para 2 ½ por cento.

O volume dos depósitos bancários *subiu* de 2 milhões e 800 mil contos para 6 milhões 894 mil contos.

Taxas reduzidas quási a metade!

Depósitos elevados a mais do dôbro!

O País tem hoje o dinheiro barato de que precisa para a extensão do crédito que é uma das condições da intensificação da sua actividade económica em todos os ramos da produção e do comércio.

O MERCADO CAMBIAL, A BÔLSA E OS PREÇOS

O decreto n.º 28.088 de 18 de Outubro de 1937 revogou os últimos vestígios das restrições cambiais que ainda estavam em vigor, restabelecendo a plena liberdade de circulação de capitais e do mercado de câmbios.

Assim se suprimiram os derradeiros testemunhos de um passado difícil que obrigou à adopção de medidas, já desde 1933 pràticamente postas de parte.

A posição cambial, constituída pelas disponibilidades líquidas do Govêrno, bancos e banqueiros de todo o País e pelas reservas do Banco de Portugal, mostra a seguinte animadora evolução (números referidos ao fim do ano):

Diferenças em relação a 30 de Junho de 1931

1931	+	446 mil contos
1932	+	711 » »
1933	+	818 » »
1934	+	803 » »
1935	+	734 » »
1936	+	944 » »
1937	+	1.176 » »
1938	+	1.012 » »
1939	+	1.426 » »

É bastante satisfatório o índice da Bôlsa de Lisboa (Banco de Portugal):

	Títulos de rendimento fixo	Títulos de rendimento variável
30 de Junho de 1928	100	100
Média de 1934	153,1	77,3
» » 1935	153,6	90,4
» » 1936	161,1	92,1
» » 1937	159,7	92,7
» » 1938	155	90,4
» » 1939	151	84,1

Os fundos do Estado mantêm-se firmes, e sólido o grupo bancário.

Vale igualmente a pena reproduzir os índices gerais dos preços dos produtos, segundo o Banco de Portugal:

	Preços Por grosso	Preços De retalho
1927	100	—
1929	—	100
1932 (média)	89,6	83,9
1933 (»)	86,8	84
1934 (»)	93,8	85,5
1935 (»)	86,1	85,3
1936 (»)	89,6	86,5
1937 (»)	105,5	85,7
1938 (»)	102,6	83,3
1939 (»)	103,4	82,1

O COMÉRCIO EXTERNO

As oscilações da nossa balança comercial traduzem-se no quadro seguinte, expresso em milhares de contos (comércio especial, excluindo ouro e prata em barra e em moeda):

	Importação	Exportação	Saldo negativo
1927	2.662	722	1.940
1928	2.679	1.029	1.650
1929	2.529	1.073	1.456
1930	2.406	945	1.461
1931	1.674	812	862
1932	1.708	792	916
1933	1.905	802	1.103
1934	1.966	909	1.057
1935	2.295	924	1.371
1936	1.994	1.026	968
1937	2.353	1.201	1.152
1938	2.300	1.139	1.161
1939	2.077	1.336	741

A realidade não corresponde precisamente aos números oficiais.

É preciso ter em conta que os valores declarados das mercadorias exportadas são quási sempre inferiores aos preços que obtêm nos mercados estranjeiros, como é preciso atender ao volume das exportações clandestinas para Espanha.

A impressão que resulta dos dados estatísticos relativos aos últimos anos é nìtidamente optimista.

O comércio externo intensificou-se. Diminuíu o *deficit*. Melhorou a posição colonial no mercado da Metrópole.

Exprimem êstes números, em milhares de contos, o desenvolvimento progressivo das relações comerciais entre a Metrópole e as possessões ultramarinas:

	Importação	Exportação	Total
1931	178	81	259
1932	178	110	288
1933	200	121	321
1934	216	104	320
1935	189	113	302
1936	201	102	303
1937	261	154	415
1938	234	137	371
1939	253	173	426

É preciso destrinçar algumas das categorias das nossas importações, designadamente três, as referentes às substâncias alimentícias, às matérias-primas e à utensilagem para as indústrias:

	Substâncias alimentícias	Matérias primas (1)	Aparelhagem industrial
1932	388	783	115
1933	369	842	142
1934	366	928	193
1935	355	1.056	238
1936	343	966	196
1937	289	1.327	199
1938	408	1.082	207
1939	269	1.068	183

Também estes números autorizam conclusões bastante animadoras.

Reduz-se a importação das substâncias alimentícias, o que mostra que Portugal progride no caminho de se bastar a si mesmo.

Intensifica-se o movimento de importação de matérias-primas industriais e de maquinaria, o que indica um refôrço do potencial

(1) Não inclui ouro e prata em barra.

da nossa indústria, nos dois aspectos solidários do apetrechamento e da produção.

E quanto ao progresso ou à firmeza da nossa actividade exportadora em determinados sectores convém fixar os seguintes números:

	Vinhos	Conservas de sardinhas	Produtos resinosos	Cortiça
	milhares de hectolitros	milhares de toneladas	milhares de toneladas	milhares de toneladas
1931	756	45	10	100
1932	756	44	17	97
1933	768	29	25	132
1934	743	34	39	132
1935	855	40	43	146
1936	879	43	50	165
1937	799	39	37	181
1938	838	30	46	124
1939	991	41	58	160

Não é de surpreender que o índice da actividade económica, elaborado pelo Banco de Portugal, testemunhe concretamente a intensificação do nosso trabalho produtivo:

1931	100
1932	101,3
1933	112,2
1934	115,3
1935	121,7
1936	124,3
1937	131,6
1938	123,9
1939 (Novembro)	129,1

A BALANÇA DE PAGAMENTOS

É sempre extremamente difícil determinar a posição da balança de pagamentos.

O desequilíbrio aparente da nossa balança comercial sugere uma balança desfavorável de pagamentos que a posição cambial desmente.

Em tempos explicava-se o facto pela entrada do ouro do Brasil.

Mas o ouro deixou de vir e a posição mantém-se favorável.

É preciso ter em conta um grande número de factores de correcção, entre êles o turismo de rendimento já muito apreciável e a importância da carteira portuguesa de títulos externos.

E há elementos certos que nos permitem garantir o equilíbrio real e efectivo da nossa balança de pagamentos.

Desde 1928 não se contraíram empréstimos externos, nem houve financiamentos notáveis da nossa indústria pelo estranjeiro.

Deixou de receber-se a maior parte dos rendimentos de títulos estranjeiros possuídos por portugueses.

Paralizou a entrada do ouro que os nossos emigrantes tranferiam para o País.

E contudo:

Liquidou-se a dívida flutuante.

Satisfizeram-se todos os nossos compromissos externos.

Pagaram-se os navios de guerra e o material para o Exército.

O Estado constituíu um elevado depósito em valores-ouro.

Repatriou-se boa parte da dívida externa.

O Banco de Portugal reforçou as suas reservas.

Os outros bancos inverteram as suas posições negativas.

Intensificaram-se os trabalhos públicos, dando origem a lucros avultados que saíram para o estranjeiro (portos, navios de guerra, etc.).

O CAMINHO PERCORRIDO

Concentração, unidade, simplificação, regularidade, defesa do contribuínte, carácter sagrado dos contratos, domínio absoluto da lei — são os princípios básicos da administração e de tôdas as reformas.

SALAZAR

1928

Posse (27 de Abril).
Reforma orçamental (14 de Maio).
Imposto de salvação pública (14 de Maio).
Alterações nas contribuïções (14 de Maio).
Revisão da isenção de direitos aduaneiros (16 de Julho).
Simplificação das imposições aduaneiras (31 de Julho).
1.º orçamento equilibrado (31 de Julho).
Unificação das estampilhas fiscais (4 de Dezembro).

1929

Complemento da Reforma orçamental (27 de Março).
Reforma da Caixa Geral de Depósitos (27 de Março).
Reforma tributária (13 de Abril).
Reforma do Contencioso das Contribuïções e Impostos (13 de Abril).
2.º orçamento equilibrado (29 de Junho).
Regularização da dívida do Estado à Caixa Geral de Depósitos (29 de Julho).
Verificação pelas Contas Públicas do saldo positivo da 1.ª gerência (28 de Abril).
Regime da indústria de seguros (5 de Novembro).
Regulamento da taxa militar (2 de Dezembro).
Pautas de importação e exportação (31 de Dezembro).

1930

Empréstimo dos portos 6 ¾ % (14 de Março).

Reorganização da Direcção Geral das Contribuições e Impostos (8 de Abril).

Criação da Inspecção Geral de Finanças (8 de Abril).

Reforma da Junta do Crédito Público (26 de Abril).

Reforma da contabilidade pública (24 de Maio).

Empréstimo de consolidação, 6 ½ % (26 de Maio).

3.º orçamento equilibrado (28 de Junho).

Regulamento do imposto de camionagem (4 de Julho).

Criação do Tribunal de Contas (25 de Outubro).

Diminuïção das restrições ao comércio bancário (13 de Novembro).

Simplificação e redução de impostos sôbre os títulos da dívida pública (15 de Novembro).

Verificação pelas Contas Públicas do saldo positivo da 2.ª gerência (20 de Novembro).

1931

Estabilização da moeda e reforma do contrato com o Banco de Portugal (9 de Junho).

Conversão dos fundos de 3 % 1905, 4 % 1888, 4 % 1890 e 4 ½ % 1888-89 (22 de Junho).

4.º orçamento equilibrado (29 de Junho).

Alinhamento (22 de Setembro).

Verificação pelas Contas Públicas do saldo positivo da 3.ª gerência (26 de Outubro).

1932

Empréstimo para Caminhos de Ferro, 6 %, 1932-1935 (13 de Fevereiro).

Conversão dos empréstimos de 4 ½ % 1903-1905 e 5 % 1909 (13 de Fevereiro).

Limitação da taxa de desconto e de juro de empréstimos efectuados pelos bancos, casas bancárias e outros estabelecimentos de crédito (7 de Março).

5.º orçamento equilibrado (30 de Junho).

Verificação pelas Contas Públicas do saldo positivo da 4.ª gerência (12 de Novembro).

Tabela Geral do Imposto do Sêlo (28 de Novembro).

1933

Empréstimos de 5 ½ % (22 de Fevereiro).

Reforma do Tribunal de Contas (25 de Fevereiro).

Regulamento do imposto complementar (18 de Maio).

6.º Orçamento equilibrado (30 de Junho).

Empréstimo de 4 ½ % (23 de Agôsto).

A dívida flutuante apresenta saldo credor (30 de Setembro).

Verificação pelas Contas Públicas do saldo positivo da 5.ª gerência (17 de Novembro).

Empréstimo de 4 ¾ % (19 de Dezembro).

Conversão do empréstimo de 6 ½ % ouro (19 de Dezembro).

1934

Conversão do empréstimo de 3 % (17 de Maio).

Empréstimo de 4 % (19 de Maio).

Criação do Montepio dos Servidores do Estado (21 de Junho).

Criação do Grémio dos Seguradores (20 de Junho).

7.º orçamento equilibrado (30 de Junho).

Redução a metade do imposto de salvação pública (30 de Junho).

Resgate dos títulos do empréstimo da Madeira (17 de Outubro).

Remissão do empréstimo Portos 1930 (17 de Outubro).

Verificação pelas Contas Públicas do saldo positivo da 6.ª gerência (16 de Novembro).

1935

Simplificação do sistema de contagem de custas nas execuções fiscais (9 de Janeiro).

Remodelação do lançamento da contribuïção industrial (10 de Janeiro).

Reforma do crédito (11 de Abril).

Coïncidência dos anos económicos com os anos civis (6 de Maio).

Remissão do empréstimo de Caminhos de Ferro 6 % 1932-35 (14 de Maio).

Criação do Instituto Nacional da Estatística (23 de Maio).

Reconstituïção económica (24 de Maio).

Reforma da contribuïção predial urbana (14 de Junho).

Regularização da liquidação de juros dos depósitos da Caixa Económica Portuguesa (5 de Agosto).

Reforma dos vencimentos do funcionalismo civil (23 de Novembro).

8.º orçamento equilibrado (31 de Dezembro).

1936

Reforma dos serviços da dívida pública (13 de Fevereiro).

Empréstimo de 3 ¾ % (24 de Março).

Verificação pelas Contas Públicas do saldo positivo da 7.ª gerência (25 de Maio).

Suspensão da cobrança do imposto de salvação pública (28 de Maio).

Regime tributário dos organismos corporativos (18 de Julho).

Remissão do empréstimo de 6 ½ % (27 de Agôsto e 30 de Novembro).

Emissão suplementar do empréstimo de 3 ¾ % (30 de Novembro).

9.º orçamento equilibrado (30 de Dezembro).

1937

Resgate do empréstimo de 5 % 1917 a 4 ½ % 1916 (24 de Abril).

Limitação das taxas de juro do empréstimo hipotecário a longo praso por estabelecimento de crédito (19 de Maio).

Empréstimo de 3 ½ % (18 de Dezembro).

Verificação pelas Contas Públicas do saldo positivo da 8.ª gerência (19 de Junho).

Supressão das restrições ao comércio cambial e à livre circulação de capitais (18 de Outubro).

Empréstimo de 3 ½ % (18 de Dezembro).

Reforma dos vencimentos do Exército (31 de Dezembro).

1938

Verificação pelas Contas Públicas do saldo positivo da 9.ª gerência (8 de Junho).

Reorganização dos serviços da Casa da Moeda (8 de Agosto).

Reorganização da Inspecção Geral de Finanças (6 de Dezembro).

11.º Orçamento equilibrado (30 de Dezembro).

1939

Verificação pelas Contas Públicas do saldo positivo da 10.ª gerência (8 de Junho).

Abandôno da paridade com a libra.
Reforma dos vencimentos da Armada (30 de Dezembro).
12.º Orçamento equilibrado (30 de Dezembro).

1940

Conversão facultativa da dívida externa (20 de Abril).
Verificação pelas contas públicas do saldo positivo da 11.ª gerência (6 de Julho).
Exoneração de Salazar da pasta das Finanças (28 de Agôsto).

INDICE